

CÂMARA DOS DEPUTADOS

**TVR
N.º 57, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 192/2021
OF 330/2021**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.826, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 192

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 741, de 6 de maio de 2015 – Associação Comunitária e Cultural Professora Elzita Santana, no município de Nerópolis – GO;
- 2 - Portaria nº 742, de 6 de maio de 2015 – Associação Cultural de Taquaritinga do Norte, no município de Taquaritinga do Norte – PE;
- 3 - Portaria nº 2.821, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural Frei Odorico Virga, no município de Fronteira – MG;
- 4 - Portaria nº 1.002, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ação e Cidadania o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Iaçu - BA;
- 5 - Portaria nº 1.139, de 9 de maio de 2016 - Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento, no município de São Francisco do Oeste - RN;
- 6 - Portaria nº 1.837, de 9 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro, no município de Bebedouro - SP;
- 7 - Portaria nº 1.841, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Posse - ADEPE, no município de Posse - GO;
- 8 - Portaria nº 1.845, de 9 de maio de 2016 - Fundação de Assistência Social Betuel, no município de Morrinhos - GO;
- 9 - Portaria nº 6.684, de 6 de janeiro de 2016 - Associação Cultural Ebenézer, no município de Santa Helena de Goiás - GO;
- 10 - Portaria nº 1.826, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, no município de Bom Jesus dos Perdões - SP;
- 11 - Portaria nº 1.841, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Artística Desportiva e de Comunicação Social Nova Campina, no município de Nova Campina - SP;
- 12 - Portaria nº 1.874, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral, no município de Coqueiral - MG;
- 13 - Portaria nº 1.886, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Cultural Carmelitana, no município de Monte Carmelo - MG;
- 14 - Portaria nº 1.894, de 7 de junho de 2017 - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, no município de Itacaré - BA;
- 15 - Portaria nº 1.899, 7 de junho de 2017 - Associação Prestadora de Serviços à Comunidade Miguelopolense, no município de Miguelópolis - SP;

- 16 - Portaria nº 1.901, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Comunicação para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Varzedo, no município de Varzedo - BA;
- 17 - Portaria nº 1.908 de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Dourado, no município de Dourado - SP;
- 18 - Portaria nº 1.916, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educativa de Vera Cruz do Oeste - ACEVE, no município de Vera Cruz do Oeste - PR;
- 19 - Portaria nº 1.927, de 7 de junho de 2017 - Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação, no município de Nova Serrana - MG;
- 20 - Portaria nº 1.950, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão, no município de Cururupu - MA;
- 21 - Portaria nº 1.956, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores do Povoado Tabuleiro Grande - Anadia - Alagoas - ASCOMPOTAG, no município de Anadia - AL;
- 22 - Portaria nº 1.957, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Otacílio Costa, no município de Otacílio Costa - SC;
- 23 - Portaria nº 1.958, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Amigos do Memorial do Conselheiro Pedro Batista - (AAMEPB), no município de Santa Brígida - BA;
- 24 - Portaria nº 1.973, de 7 de junho de 2017 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, no município de Veranópolis - RS;
- 25 - Portaria nº 2.205, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Itainópolis - ACCI, no município de Itainópolis - PI;
- 26 - Portaria nº 2.739, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Cajamar - SP;
- 27 - Portaria nº 3.051, de 7 de junho de 2017 - ACCI - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura e Igarapé, no município de Igarapé - MG;
- 28 - Portaria nº 5.226, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Sagrado Coração de Jesus do Bairro Santanense, no município de Itaúna - MG;
- 29 - Portaria nº 6.160, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Cultural Capimense, no município de São Domingos do Capim- PA; e
- 30 - Portaria nº 4.175, de 27 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Vida Nova, no município de Franca - SP.

Brasília, 5 de maio de 2021.

EM nº 00296/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017267/2015-43, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ nº 03.309.516/0001-00, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5497/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1826, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1826/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1787675** e o código CRC **F3927EC4**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 330/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 741, 742 e 2.821, de 2015; 1.002, 1.139, 1.837, 1.841, 1.845 e 6.684, de 2016; 1.826, 1.841, 1.874, 1.886, 1.894, 1.899, 1.901, 1.908, 1.916, 1.927, 1.950, 1.956, 1.957, 1.958, 1.973, 2.205, 2.739, 3.051, 5.226 e 6.160, de 2017; e 4.175, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.055907/2013-03

SEI nº 2547684

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34366/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017267/2015-43.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654511** e o código CRC **4A18DDFC**.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 4654511

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9038/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017267/2015-43**

Processo de Outorga nº: **53830.001199/1999**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões/SP**, por meio da Portaria nº **116**, publicada no DOU de 20/02/2002, e Decreto Legislativo nº **695**, publicado no DOU de 24/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 24/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/05/2015, às 07:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0488130** e o código CRC **DCFF21E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13532/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro.
12.950-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017267/2015-43.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9038/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



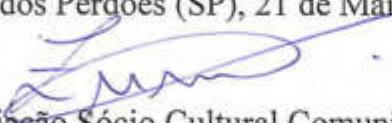
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0488172** e o código CRC **2A60F17A**.

Exmo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações
Ministério das Comunicações

53900.025614/2015-10
25/05/15
(523218)

A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES (EX ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.309.516/0001-00, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP 12955-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 116, datada de 31/01/2002, publicada no Diário Oficial da União de 20/02/2002 e Decreto Legislativo nº 695, publicado no DOU datado de 24/06/2005, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Bom Jesus dos Perdões (SP), 21 de Maio de 2015

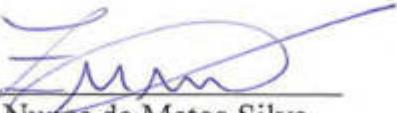

Pela Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
Zilma Nunes de Matos Silva
Presidente da Associação
CPF nº 091.486.958-23

Endereço de correspondência:
Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro
Bom Jesus dos Perdões-SP
12955-000

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- | |
|---|
| 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12); |
| 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |
| 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; |
| 4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual |
| 5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3; |
| 6 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; |
| 7 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora |
| 8 - Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1 |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.



Zilma Nunes de Matos Silva

Endereço para correspondência: Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro
Bom Jesus dos Perdões (SP), 12955-000

Telefone para contato: 0 XX 11 4012-4292

Correio eletrônico (e-mail): comercial@sintoniafm.com.br

DECLARAÇÃO

Eu, Zilma Nunes de Matos Silva, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES (EX ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES)**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária, utilizando o canal 198, na localidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **DECLARO**, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na Regulamentação vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação e de acordo com a alteração solicitada em 26/05/2014 através do protocolo nº 53900.002470/2014-34.

Outrossim, declaro que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.

Bom Jesus dos Perdões (SP), 21 de Maio de 2015



Pela Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
Zilma Nunes de Matos Silva
Presidente da Associação



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. BENEF. CULT. DE RADIOFUSAO DE BOM JESUS DOS PERDOES-SP
CNPJ: 03.309.516/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:11:31 do dia 23/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 22/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

- Comprovantes dos pagamentos dos débitos, em Anexo

<p align="center">00194.56979 45040.121464 64002.511216 5 63840000006600</p> <p align="center">Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL SAUS, Quadra 06, Bloco H, Ala Norte, 4º Andar, Brasília - DF CEP: 70.070-940</p>		Recibo do Pagador		
		Data do Processamento 23/05/2015 -	Vencimento 31/03/2015	
		Nosso Número(Seq-dv) 50401214664-0025-11		
<p>1. Informações Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Código= 1329 - ano = 2015 Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1 Estação(s)/Indicativo(s): - 684622211</p> <p>2. Mensagem Nº Fisal:50401214664</p> <p>3. Regras Acrescimo de juros (SELIC) mais multa 0,33% ao dia até o máximo de 20% - Multa: R\$ 11,98 - Juros: R\$ 1,29 - Não conceder desconto/abatimento/dedução</p> <p align="center">- Valor calculado para pagamento até : 25/05/2015</p>				
<div style="text-align: right; margin-bottom: 10px;"> 25/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:55:32 425511591 8283 </div> <div style="text-align: right;"> COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS BANCO DO BRASIL S.A. 0019456979450401214646400251121653840000006600 50401214664002511 00456974 NOSSO NUMERO CONVENIO FISTEL - TX DE FISCALIZ E FUNC AG/COD. BENEFICIARIO 1607/00333218 DATA DE VENCIMENTO 31/03/2015 DATA DO PAGAMENTO 25/05/2015 VALOR DO DOCUMENTO 66,00 MULTA/JUROS 13,27 VALOR COBRADO 79,27 NR.AUTENTICACAO F.011.4F4.BEB.75E.08D LETA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO. ENTRE OUTRAS INFORMACOES. </div>				
(=)Valor do Documento 66,00		(+)Mora/Multa/Juros 13,27	(=)Outros Acréscimos 0,00	(=)Valor Cobrado 79,27
Pagador: ASS. BENEF. CULT. DE RADIOFUSAO DE BOM JESUS DOS PERDOES-SP CNPJ/CPF: 03309516000100				
Autenticação Mecânica				

25/05/2015

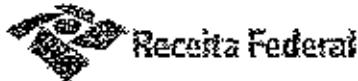
	MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código do Recolhimento 12672 Número (NRO) de Referência - FISTEL 504012146640026 Competência -
Nome do Contribuinte/Recolhedor: ASS. BENEF. CULT. DE RADIOFUSAO DE BOM JESUS DOS PERDOES-SP	Vencimento 31/03/2015	
AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-SEDE	CNPJ/CPF 03309516000100	Contribuinte
1. Informações:		
ATENÇÃO: PARA PAGAMENTO DESTE BOLETO NO SIAFI, UTILIZAR: CÓDIGO DE ARRECADAÇÃO : 52672-0 UG ARRECADAÇÃO: 413001 Radiodifusão Comunitária - Código= 231 Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública - Código= 4200 - ano = 2015; Quantidade de estações : A - TODOS OS TIPOS DE ESTACAO - 1	Unidade Favorecida 413001/41231	
	(=) Valor do Principal 10,00	
	(-) Descontos/Abatimento *****	
2. Mensagem Nº Fislet:50401214664		
3. Regras		
- Multa: R\$ 1,82 - Juros: R\$ 0,19 - Não conceder desconto/abatimento/dedução - Valor calculado para pagamento até : 25/05/2015	(-) Outras deduções *****	
Outro boleto poderá ser obtido no site: http://sistemas.anatel.gov.br/boleto	(+) Mora/Multa 1,82	
	(+) Juros/Encargos 0,19	
	(+) Outros Acréscimos	
GRU - Simples		
Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A	(+) Valor Total 12,01	

858400000000 120103631268 720492650402 121466400267

25/05/2015 - BANCO DO BRASIL - 42:55:46
425511591 0204

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Comprovante GRU-GUIA RECOL.UNIÃO(REF)	
Código de Barras 858400000000-0	12010363126-8
	720492650402-7
Data do pagamento	25/05/2015
Valor em Dinheiro	12,01
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	12,01
NR.AUTENTICACAO	2.736.328.933,E96.2F0



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.516/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <i>Associação</i>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM QUARTE LEOPOLDO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
CEP 12.955-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DOS PERDOES
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil.ams@bol.com.br		UF SP
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <i>*****</i>		TELEFONE (11) 4891-1561
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL <i>*****</i>		
SITUAÇÃO ESPECIAL <i>*****</i>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <i>*****</i>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/05/2015 às 10:07:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

26

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
BOM JESUS DE PERDÕES - ACP.

REGISTRO DE ATIVOS E DOCUMENTOS
DE PESSOAS JURÍDICAS
ATIBAIA/SP
CERTIFICAÇÃO
FLC. N.

PRÉÂMBULO

A Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus de Perdões, com base no artigo 5º, incisos XVII a XXI e do artigo 174, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinados com o artigo XX da Declaração Universal dos Direitos Humanos, modifica seus estatutos, para a adequação das finalidades educativa, social, cultural e comunitária, visando ainda ao atendimento da Lei nº 9.612/98, na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

A Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus de Perdões seguirá os princípios norteadores da liberdade, fraternidade e igualdade a todos os associados, sem discriminação de qualquer natureza.

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus de Perdões, doravante designada simplesmente pela sigla ACP, é uma associação civil, com foro na cidade de Bom Jesus dos Perdões, no Estado de São Paulo, e sede na Rua Dom José Mauricio da Rocha, nº 485-s1, Cidade Nova, como associação de representação da comunidade compreendida na região política e administrativa do município de Bom Jesus do Perdões, tendo como características:

- I - Ser uma pessoa jurídica do direito privado para fins não econômicos;
- II - Ter um número ilimitado de associados, subordinados ao presente estatuto e demais normas regimentais;
- III - Ter prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Artigo 2º - São finalidades da ACP a integração social e desenvolvimento comunitário dos cidadãos e das associações civis do município de Barueri, com o ideal de promoção educacional, cultural, ambiental, artístico, esportivo, científico, informativa e de comunicação social, sempre com o espírito de união e desenvolvimento de seus associados, sem interferência de qualquer alegação que possa ferir os princípios da liberdade de expressão, de organização e da livre iniciativa, visando a contribuir para a formação da cidadania e melhor atender as necessidades da comunidade.

§ único: A fim de cumprir com seus objetivos fundamentais, sem excetuar outros que venham a ser indicados, esta associação se propõe a:

- I - difundir os ideais e fins da ACP, através da execução de serviço de radiodifusão comunitária, observados os preceitos legais;
- II - criar e manter equipamentos educacionais profissionalizantes, ou buscar parcerias e convênios com instituições públicas ou privadas, para treinamento, aperfeiçoamento e desenvolvimento de cursos e oficinas de formação continuada;
- III - incentivar, divulgar, promover diretamente ou através de parcerias, a criação de projetos de conscientização da defesa e proteção ao meio ambiente como forma primordial de qualidade de vida;
- IV - promover e realizar programas de animação cultural através de campanhas, feiras, seminários, palestras, conferências, debates, simpósios, intercâmbios técnicos, estudos e pesquisas;
- V - promover, divulgar, incentivar produções independentes ou associadas, de amadores ou profissionais, de atividades artísticas em todas suas formas de expressão;
- VI - criar e manter, ou promover parcerias e convênios, para a fundação de um Centro Cultural e Esportivo, para desenvolvimento de atividades artísticas e de incentivo à prática de diversas modalidades esportivas, como lazer ou profissionalizante;
- VII - estimular o convívio social e a cultura, através da criação de biblioteca, gabinete, videoteca, discoteca e brinquedoteca, fixas e ambulantes;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE"
Valor do Até R\$ 2,79





VIII – criar e desenvolver atividades dirigidas à população de terceira idade que reconheçam e resgatem o papel social do idoso, promovendo assim, o exercício pleno de sua cidadania;
IX – incentivar ou promover a criação, com a ajuda dos poderes públicos, associações privadas ou organizações não governamentais de:

- a) creches comunitárias;
- b) setores produtivos comunitários;
- c) áreas de atividades de lazer comunitárias;
- d) órgãos não governamentais de defesa do consumidor;
- e) órgãos de estudo e atendimento comunitário relativo às áreas de educação, trabalho, saúde, habitação, saneamento básico, transporte, segurança e outros;

X – divulgar as atividades dos poderes públicos relativamente à área comunitária, à cidade e aos cidadãos em geral, como conselhos comunitários (de abastecimento, segurança, saúde, da mulher, do idoso, dos menores), PROCON, delegacias especializadas e outros;

XI - promover e divulgar as diversas formas de associações por cooperativas, como as de trabalho, habitação, serviços médicos, consumo, escolares, serviços de transporte, crédito, artesanato e outras;

XII - informar e divulgar a atuação das associações de defesa do direito dos trabalhadores;

XIII – promover, divulgar e incentivar as associações de empresários da região, visando a fortalecer o seu desenvolvimento econômico, bem como a incentivar a criação de frentes alternativas de trabalho;

XIV – atuar junto aos poderes públicos, municipal, estadual, federal, ao setor privado e organizações não governamentais, no sentido de obter meio e cessão de uso de espaço público ou privado, a fim de se manter e de se administrar, por regulamentos específicos aprovados em Assembléia Geral, bem como no sentido de manter e organizar as dependências que se fizerem necessárias aos seus propósitos.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I – DA ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - Serão associados todos os cidadãos que solicitarem sua inscrição, pessoas físicas ou jurídicas, estas representadas por seus representantes legais, mediante preenchimento de ficha de inscrição, onde conste a aceitação deste estatuto, dos regimentos internos, aprovados pela Diretoria Executiva e referendado pela Assembléia Geral.

§ 1º - A ACP não terá distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa;

§ 2º - A ACP poderá cobrar de seus membros integrantes uma taxa de manutenção, a fim de custear suas atividades e sua sustentação física;

§ 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Artigo 4º - Os associados pertencerão às seguintes categorias:

I – Fundadores – Associados que assinarem o instrumento de constituição da ACP;

II – Efetivos – Associados que participarem diretamente das atividades da ACP e contribuírem com a mensalidade, se for o caso, para esta associação;

III – Beneméritos – Associados que prestarem relevantes serviços ou contribuição/doações para a ACP;

IV – Honorários – Associados que venha a receber este título em razão de relevantes serviços prestados a comunidade, desde que tenham seus nomes indicados pela Diretoria Executiva e aprovados pela Assembléia Geral.

§ único – A qualidade de associado é intransferível.

Artigo 5º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP*

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprodutiva
conforme o original apresentado.
VALIDO SOLENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor de Ato R\$ 2,75



- I – participar da estrutura organizacional da ACP, bem como das atividades desenvolvidas pela associação;
 - II – votar e ser votado para a composição dos órgãos diretivos da ACP, ressalvadas as limitações constantes neste estatuto;
 - III – apresentar projetos, propostas, emenda a projetos e opinar frente ao desenvolvimento dos trabalhos dos Órgãos Diretivos da entidade;
 - IV – ter assegurado direito de defesa sobre qualquer acusação ou penalidade que lhe seja imputado, cabendo recurso à Assembléia Geral;
 - V – utilizar-se de todos os serviços mantidos pela ACP, respeitadas as disposições administrativas, regimentos internos e estatutários;

Artigo 6º - São deveres dos associados fundadores e efetivos:

- I – cumprir e fazer cumprir integralmente o presente Estatuto;
 - II – comparecer as assembleias convocadas pela ACP;
 - III – zelar pela aplicao dos princpios e objetivos definidos pela ACP;
 - IV – pautar sua conduta pessoal e/ou profissional dentro dos princios eticos;
 - V – pagar em dia as contribuições fixadas ou deliberadas pela Assembleia Geral;

§ único – O cumprimento dos deveres descritos neste artigo é condição indispensável para que o associado possa participar de quaisquer atos na ACP.

SEÇÃO II – DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Artigo 7º - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida formalmente ao presidente da ACP.

Artigo 8º - A eliminação do associado, que será aplicada em virtude de infração da Lei, deste Estatuto, do Regimento Interno ou das deliberações das Assembléias Gerais, será feita pela Diretoria Executiva, depois de notificação ao infrator.

§ 1º - Os associados serão passíveis de punições, observadas a natureza e gravidade da infração, que serão previstas em regimento interno e descritas neste estatuto a forma de aplicação das penalidades que serão as seguintes:

- I – advertência: notificação por escrito da Diretoria Executiva;
II – suspensão: afastamento do associado por um período definido pela Diretoria Executiva;
III – eliminação: afastamento definitivo do associado por decisão da Assembleia Geral.

§ 2º - A aplicação das penalidades contidas no parágrafo anterior, imputada a qualquer membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, deverá ser por resolução da maioria da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, referendada em Assembléia Geral.

§ 3º - Além de outros motivos, a Diretoria Executiva deverá punir o associado que:

- a) divulgar informações relevantes, sigilosas ou inverídicas sobre a ACP que possam prejudicá-la nas suas atividades ou negócios sociais;
 - b) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial a ACP ou que colida com seu objeto social;
 - c) for condenado em processo criminal, quando no exercício de suas próprias atividades, ou civil, quando em confronto com a ACP.

§ 4º - Cópia autêntica da decisão punitiva, será remetida ao interessado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de procedimento que comprove as respectivas datas de remessa e do recebimento.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

**REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909**

AUTENTICAÇÃO
19 MAIO 2015
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme a original apresentado.
"VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICAÇÃO"
Márcio da Silva B.S. 2.78





4

§ 5º - O associado punido poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias; contados da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que será recebido pela Diretoria Executiva e decidido em Assembléia Geral.

Artigo 9º - A exclusão do associado será feita por:

- I - morte da pessoa física;
- II - incapacidade civil não suprida;
- III - deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na ACP;

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

SEÇÃO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 10º - A ACP será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Comunicação Social e Conselho Comunitário.

§ único - O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado, podendo, entretanto, ocorrer destinação de verba de representação para aplicação exclusiva ao serviço prestado e obrigado à prestação de contas junto ao departamento financeiro.

SEÇÃO II – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11º - A Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária dos associados é o órgão supremo da ACP e, dentro dos limites legais e das normas vigentes dos dispositivos estatutários, poderá tomar todas e quaisquer decisões sobre os assuntos relativos aos fins e atividades da entidade.

§ 1º - A Assembléia Geral constituir-se-á dos associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos direitos estatutários. Os associados beneméritos poderão participar das assembleias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a pauta em questão.

§ 2º - Será vedada a discussão de matéria estranha ao edital de convocação da Assembléia Geral, não podendo ser votados assuntos não especificados na pauta da convocação.

§ 3º - As deliberações da Assembléia Geral vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no primeiro trimestre, ou extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocada:

- I – pelo Presidente da ACP;
- II – pelo Conselho Fiscal
- III – por, pelo menos, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais;
- IV – por, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais para deliberação sobre:
 - a) destituição de membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
 - b) dissolução da ACP;
 - c) alteração do estatuto social ou mudança de objetivo da ACP;
 - d) patrimônio da ACP.

Artigo 13º - O "quorum" para instalação da Assembléia Geral será metade mais 1 (um) do número de associados, em primeira convocação, e de qualquer número em segunda convocação, que deverá ocorrer 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para primeira convocação.

§ 1º - A assembléia deverá ser instalada pelo Presidente da ACP ou por qualquer membro da Diretoria Executiva, ou por quem a tenha convocado que poderá convidar um dos associados presentes para presidi-la e outro para secretariá-la.

*REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP*

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
SOM DE JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"Válido somente com o seu de AUTENTICAÇÃO"
Valor do Ato R\$ 2,78



§ 2º - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes.

§ 3º - O que ocorrer na Assembléia Geral deverá constar na Ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, e ou em apartado, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelo presidente e secretário da Assembléia Geral, e ainda, por quantos o queiram fazer.

§ 4º - Os associados admitidos depois da convocação da Assembléia Geral não poderão participar dela.

Artigo 14º - A Assembléia Geral Extraordinária, para deliberações sobre os assuntos estipulados no artigo 12º, em seu Inciso IV, alíneas a, b, c e d, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 15º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Diretor Presidente, com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência, através de Edital de Convocação fixado em lugar visível da entidade e/ou publicado em jornal de circulação na região e/ou através do Correio.

§ único: O Edital de Convocação deverá constar à pauta de discussões.

Artigo 16º - Os membros comparecerão à Assembléia Geral pessoalmente, não sendo admitida, em espécie nenhuma, procuração.

Artigo 17º - Compete à Assembléia Geral Ordinária, em especial:

- I - deliberar e votar o parecer do Conselho Fiscal sobre o relatório anual da prestação de contas da Diretoria Executiva;
- II - deliberar sobre a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- III - fixar o valor e estabelecer a forma de contribuição dos associados;
- IV - deliberar, em última instância, sobre recursos interpostos pelos associados, contra penalidades impetradas;
- V - aprovar programas, serviços e diretrizes para o desenvolvimento da entidade;
- VI - eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

Artigo 18º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- I - deliberar sobre a destituição, total ou parcial, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, conforme disposto no art.12, inciso IV, alínea a), e no art. 14º do presente estatuto;
 - a) ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração da ACP, a Assembléia Geral poderá designar diretores provisórios até a posse dos novos, cuja eleição se fará no prazo máximo de trinta dias;
- II - deliberar sobre a dissolução voluntária da Entidade e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas, conforme disposto no art.12, inciso IV, alínea b, e no art. 14º do presente estatuto;
- III - deliberar sobre mudanças de objetivos da ACP, emendar ou reformar o estatuto conforme disposto no art.12, inciso IV, alínea c, e no art. 14º do presente estatuto;
- IV - deliberar sobre o patrimônio da ACP, sobre compra, venda ou alienação dos bens móveis ou imóveis, conforme disposto no art. 12, inciso IV, alínea d, e no art. 14º do presente estatuto;
- V - eleger os cargos que sofram vacância no decorrer de seus mandatos;
- VI - deliberar sobre matérias não previstas neste estatuto, na forma estatutária;
- VII - alterar o valor da contribuição dos associados;
- VIII - aprovar regimento interno e cargos auxiliares;
- IX - julgar penalidades impetradas aos associados;
- X - decidir sobre a indicação de título de associados honorários;

SEÇÃO III – DAS ELEIÇÕES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
TBL.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"Máximo sonante com o uso de autenticadora".
Valor da Ato R\$ 3,70



6

Artigo 19º - Dentre os membros com capacidade civil absoluta e em pleno gozo dos direitos estatutários e regimentais, com prazo de pelo menos 90 (noventa) dias, serão indicados pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, 2 (dois) nomes para compor a Comissão Eleitoral a quem competirá:

- I – organizar o pleito que elegerá a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II – vetar as chapas que não atenderem às exigências estatutárias e regimentais ou candidatos que não constituírem chapas completas;
 - a) ao veto fundamentado, caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, à Comissão Eleitoral;
- III – receber as inscrições de chapas, até 60 (sessenta) dias antes do pleito;
- IV – confirmar as chapas concorrentes, até 30 (trinta) dias antes do pleito;
- V – determinar, a forma de votação, o dia do pleito eleitoral, o local, o horário de início e término da votação;
- VI – determinar, caso ocorra empate, data, local, horário para o novo pleito;
- VII – determinar a data da posse, que não poderá exceder 30 (trinta) dias após o pleito.

Artigo 20º - Poderão candidatar-se para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, associados fundadores e efetivos, que contarem com mais de 2 (dois) anos de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

§ 1º - Cada associado poderá candidatar-se a um único cargo.

§ 2º - Deverá concorrer chapas completas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Artigo 21º - Terão direito a voto os associados fundadores e efetivos que contarem com mais de 6 (seis) meses de efetiva e ininterrupta atuação e contribuição para com a entidade.

Artigo 22º - Considerar-se-á eleita à chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

§ Único – Ocorrendo empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição no prazo de 15 (quinze) dias, a qual concorrerá apenas às chapas empatadas.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Artigo 23º - A Diretoria Executiva, eleita pela Assembléia Geral, será composta por 3 (três) membros, que compreendem:

- 1 – Presidente
- 2 - Diretor Administrativo Financeiro
- 3 - Diretor de Comunicação Social

Artigo 24º - Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos para um período de 5 (cinco) anos, permitida a reeleição, observado o disposto do artigo 20º.

§ único - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

Artigo 25º - Compete a Diretoria Executiva, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, atendidas as recomendações ou decisões da Assembléia Geral:

- I – zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações da Assembléia Geral;
- II – estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços;
- III – analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos, além de acompanhar seus resultados;
- IV – propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

REGISTRO CIVIL E TABELOUÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO!
Valor do Ato R\$ 2,78





7

- V - adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
 - VI — indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
 - VII – criar, instalar e coordenar órgãos de assessoramento, necessários ao desenvolvimento da ACP;
 - VIII – deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
 - IX – apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão.

§ único – As normas estabelecidas pela Diretoria Executiva serão baixadas em forma de resolução ou instrução normativa e constituirão o Regimento Interno da ACP, aprovados pela AGE.

SEÇÃO V – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 26º - Compete a Diretoria Executiva: a administração da ACP, cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

Artigo 27º - Compete ao Presidente:

- I – representar a ACP ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
 - II – convocar as assembleias e as reuniões ordinárias e extraordinárias, presidindo estas e instalando aquelas;
 - III – assinar, com o Diretor Administrativo Financeiro as propostas de novos associados para o quadro social e atas de assembleia;
 - IV – assinar, com o Diretor Administrativo Financeiro, cheques e/ou documentação que envolvam responsabilidade financeira;
 - V – abrir e fechar os termos dos livros usados pela ACP e rubricá-los;
 - VI – apresentar ao Conselho Fiscal e a Assembleia Geral o relatório e o balanço anual;
 - VII – realizar, mediante aprovação da Diretoria Executiva, a contratação de pessoal, empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
 - VIII – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 28º - Compete ao Diretor Administrativo Financeiro:

- I – organizar o quadro social;
 - II – encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da ACP;
 - III – assinar com o Diretor Presidente: a correspondência, admissão de novos associados, atas de assembléias e livros de registro;
 - IV – secretariar e lavrar as atas das reuniões de Diretoria Executiva;
 - V – atualizar e manter sob sua guarda os livros de atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;
 - VI – registrar e manter atualizados o cadastro dos associados;
 - VII – ter sob sua tutela os valores da ACP, bem como papéis e documentações financeiras;
 - VIII – assinar, juntamente com o Diretor Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
 - IX - receber subvenções e doações;
 - X – emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da ACP e a elas relativos;
 - XI – proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, vistando e mantendo sob sua responsabilidade;
 - XII – zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devida ou da responsabilidade da ACP;
 - XIII – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Artigo 29º - Compete ao Diretor de Comunicação Social:

- I - substituir o Presidente e ou o Diretor Administrativo Financeiro em seus eventuais impedimentos;
II - criar e presidir um Conselho de Comunicação Social, para auxiliá-lo em suas funções;
III - elaborar com os membros do conselho, o Regimento Interno e Normas Operacionais da Rádio Comunitária, atendendo os preceitos legais que Regulamentam o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Atibaia - SP

DATA

DATA
27/jan/2009



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO
19 MAIO 2015
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VALÉU ROMÂNTICO CON O SELO DE AUTENTICAÇÃO"
Valor de Ato R\$ 2,70

conforme o original apresentado.
"VALOR SOBRANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Valor de Ato R\$ 2,78

- IV – elaborar o planejamento de sua área, responsabilizando-se por sua implantação e acompanhamento, após aprovação da Diretoria Executiva;
- V – coordenar os eventos da associação e a programação dos veículos de comunicação que estejam sob responsabilidade;
- VI – orientar as atividades de jornalismo, zelando pelo cumprimento dos objetivos institucionais e legais, bem como a preservação da postura ética exigida pela ACP;
- VII – desenvolver e aperfeiçoar a comunicação, integrando e propondo novas concepções, normas e procedimentos na ACP e entre seus associados;
- VIII – outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

SEÇÃO VI – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30º - A administração da ACP será fiscalizada, por um Conselho Fiscal constituído por 2 (dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral que elegeu a Diretoria Executiva para um mandato de 5(cinco) anos, permitida a reeleição.

Artigo 31º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 4 (quatro) meses e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da diretoria executiva ou por solicitação dos membros da ACP, por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Artigo 32º - Compete ao Conselho Fiscal: cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias e as seguintes atribuições.

- I - examinar os balancetes mensais e o respectivo balanço, bem como opinar sobre eles para a Assembléia Geral convocada para apreciação e aprovação das contas anuais;
- II – fiscalizar os atos da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Comunicação Social, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- III – opinar sobre as transações ou operações que importem em alteração do patrimônio imobiliário da ACP;
- IV – opinar, quando solicitados, sobre as propostas da Diretoria Executiva a serem submetidas à apreciação da Assembléia Geral;
- V – acompanhar o cumprimento da política financeira e de recursos humanos estabelecidos pela Diretoria executiva;
- VI – averiguar se existe reclamações de associados quanto às atividades desenvolvidas pela ACP;
- VII – dar conhecimento à Diretoria Executiva das conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta e à Assembléia Geral as irregularidades constatadas.

§ Único – Para exame e verificação dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal deverá requisitar à Diretoria Executiva, por escrito, informando dia e hora para a averiguação.

SEÇÃO VII – DO CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Artigo 33º - O Conselho de Comunicação Social será composto por coordenadores, nomeados e presididos pelo Diretor de Comunicação Social, sendo referendados pela Diretoria Executiva, tendo como finalidade;

- I - Servir como instrumento regulador e incentivador da manifestação do pensamento, da criação, da expressão e da informação, bem como servir de divulgador dos pensamentos e objetivos da ACP e da padronização de todas as atividades comunitárias.
- II - Promover e divulgar diversões, entretenimentos, espetáculos públicos, seminários, informações e notícias, buscando a finalidade educativa, profissionalizante, artística e cultural, bem como promover a cultura local, regional e nacional.

§ 1º - Competirá ao Conselho de Comunicação Social a implantação de todas as atividades de radiodifusão comunitária, observando os preceitos legais contidos na Lei nº 9.612/98, Decreto nº 2.615/98, Normas Regulamentares e demais legislações pertinentes.

§ 2º - O Conselho de Comunicação Social será regido por meio de Regimento Interno Próprio, aprovado pela Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Atibaia - SP

*DATA
27/jan/2009*

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDOS
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

**MICROFILME
09.982**

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO"
Valor do Ata R\$ 2,78



SEÇÃO VIII – DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 34º - O Conselho Comunitário será instituído em conformidade com o artigo 8º da Lei nº 9.612/98 que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§ Único - O Conselho Comunitário será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, e/ou outras de caráter comunitário, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Artigo 35º - O Conselho Comunitário, dentro de suas atribuições, deverá atender o estabelecido no art. 4º da Lei nº 9.612/98, quanto aos princípios da programação da emissora.

§ único – Cada entidade indicará um único representante para o Conselho Comunitário.

Artigo 36º - O Conselho Comunitário reunir-se-á, ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente a qualquer tempo, por solicitação da maioria de seus membros, por solicitação do presidente do Conselho de Comunicação Social ou pela Diretoria Executiva da ACP por razões formalizadas junto a quaisquer de seus membros.

Artigo 37º - O Conselho Comunitário elegerá, em sua primeira reunião ordinária, dentre seus membros, um Coordenador e um Secretário, para presidir e secretariar suas reuniões ordinárias e extraordinárias.

Artigo 38º - Os associados não poderão exercer cumulativamente cargos na Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Comunitário.

Artigo 39º - As reuniões do Conselho Comunitário, bem como suas opiniões, constarão de atas lavradas em livro próprio e ou em apartado, que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DAS RENDAS

Artigo 40º - Constitui patrimônio da ACP, os bens móveis e imóveis que venha a adquirir por qualquer forma de direito.

Artigo 41º - São rendas as subvenções, apoios culturais, donativos, contribuições, legados, proventos de atividades e eventos, ou outros valores que venham a ser registrados e contabilizados pela ACP, originado por qualquer ato lícito de direito.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 42º - O exercício social terá a duração de 1 (um) ano, sempre terminando no dia 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 43º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar, com base na escrituração contábil da ACP, um balanço patrimonial, a demonstração de resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 44º - A ACP poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral extraordinária para tal fim, observadas as imposições estatutárias e legais.

Artigo 45º - A ACP também poderá ser extinta por determinação legal.

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÓIS
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor do Ato R\$ 2,78



Artigo 46º - No caso de extinção, caberá a Assembléia Geral Extraordinária estabelecer o modo de liquidação, nomeando um liquidante e o Conselho Fiscal que deve atuar durante o período de liquidação.

Artigo 47º - Se dissolvida a ACP, o seu patrimônio reverterá em prol de outra associação congênere, devidamente registrada e com objetivos afins, indicada pela Assembléia Geral Dissolutória, sendo, porém, obrigatoriamente destinado à associação sediada no município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 48º - As questões e os casos omissos deste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e aprovados em Assembléia Geral, de acordo com a Lei vigente no país e com os princípios gerais de direito.

Artigo 49º - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jesus dos Perdões no Estado de São Paulo, para serem resolvidas todas as questões de interpretação deste Estatuto.

§ único - O presente entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Bom Jesus dos Perdões, 24 de Janeiro de 2009.

Zilma Nunes de Matos Silva
Presidente

Waldemar Luiz Tenorio de Lima
Advogado OAB/SP 112.322

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Atibaia - SP

MICROFILME
09.982

DATA
27/jan/2009

Reconheço por semelhança a firma da: ZILMA NUNES DE MATOS SILVA no documento com valor econômico, dou fé.
Bom Jesus dos Perdões, 26/01 de Janeiro de 2009.
Em testemunho _____ da verdade.

BRUNO RAPHAEL BARBOSA Escrivente Autorizado
Válido sobrente com selo de autenticidade
Prazo 4,80; 1 : 7019111910262400001831



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VÁLIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"
Valor do Ato R\$ 2,78



Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Rua Benedito A. Bueno, 457 - Atibaia - SP
Tel.: 4412-8911 - CEP.: 12940-660

Emolumentos 52,94 Protocolado e Registrado nesta data em
Estado 15,05 microfilme sob N.º 09.882
Ipesp 11,15 anotado mic. 01.126.
Reg Civil 2,79
T. Justiça 2,79
Total 84,72
Recolhidos por guias

Gerson Cavallini Mendonça
Escrivão Autorizado

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
SOU JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO
P.R. N.



LUCIANA
Escrivão de Grande

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
SOU JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autêntico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Valor do Ato R\$ 2,75

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE ASSOCIAÇÃO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÔES- ACP para mudança do endereço estatutário

Às dez horas e vinte minutos, no dia 05 de Março de 2012, à Rua Dom José Mauricio da Rocha nº 485, Sala 01, Cidade Nova, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, SP, conforme assinaturas constantes em anexo, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÔES- ACP com sede domicílio e foro na cidade de Bom Jesus dos Perdões. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos Zilma Nunes de Matos Silva (presidente) e para secretariar Sr. Sleidy Prestes Marques da Silva (diretor de comunicação). O presidente apresentou a seguinte pauta: aprovação da mudança do endereço estatutário. O presidente determinou que as razões que tornam necessária a mudança do endereço estatutário fossem esclarecidas. Foi apresentado que a existência de uma sede própria na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro, Bom Jesus dos Perdões, SP, resulta na execução da maioria das atividades neste local. Os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário para o seguinte local:

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Bairro centro, Cidade Bom Jesus dos Perdões, SP, CEP 12955-000.

Nada mais havendo para ser tratado a presidente deu por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, e eu Zilma Nunes de Matos Silva (presidente) lavrei e assinei a presente ata, seguida das assinaturas dos demais presentes.

B. J. Perdões
B. J. Perdões

Zilma Nunes de Matos Silva

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
Presidente da Assembleia

Sleidy Dom da Silva
SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA
Diretor de Comunicação

Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Rua João Freire de Carvalho, 726 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 12955-000
E-mail: caronotbpj@gmail.com.br - Fone: (11) 4012-7909 - Fono / Fax: (11) 4012-7523
Bal. Ary Augusto Passos - Registrador e Tabelião

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ZILMA NUNES DE MATOS SILVA.
DOU Fé.
POR ATÉ R\$ 4,00, EM TESTAMENTO.

DA VERDADE.

BRUNO RAFAEL BARBOSA - ESCREVENTE

12/03/2012 11:05

SI: AA-028677



João Alberto Batista
ADVOGADO
OAB-SP 89.152

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBALA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprodutiva
conforme o original apresentado.
VALOR SOBRENTO COM O SELO DE AUTENTIFICAÇÃO
Valor de Alte R\$ 3,78



Luziane Sarmento
Escrivente

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
E CRIMES PECULIARES
ATIBAIA-SP
CEP 06400-000

OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP

R.Benedito Almeida Bueno, 457-F: (11) 4414-0600

Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

Apresentado em 15/03/2012, prenotado e **REGISTRADO**

hoje em **MICROFILME** sob numero de ordem 12.947

Anotado a margem do registro n. 1026

Atibaia-(SP), 21/03/2012.

Celso Cleverson Mendonça
Escrevente Autenticado



AUTENTICACAO
0138A 205654

REGISTRO CIVIL E TABELIAO DE NOTAS
SOM JESUS DOS PERDÔES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprodutiva
conforme o original apresentado.
VALIDO SOBRETE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Valor de Até R\$ 2,78

Jciane Saravia da
Escrevente Autenticado



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ATIBAIA – SP

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE AS PRESENTES CÓPIAS EXTRAÍDAS POR PROCESSO REPROGRÁFICO POR MIM RUBRICADAS E NUMERADAS DE 01 ATÉ 07, ESTÃO DE CONFORMIDADE COM AS ORIGINAIS CONSTANTES DOS AUTOS DE REGISTRO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DA ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES", REGISTRADA NESTA SERVENTIA EM MICROFILME SOB Nº 01.126 EM 26 DE JULHO DE 1.999. CERTIFICO FINALMENTE, QUE AS PRESENTES CÓPIA REFEREM-SE AO ÚLTIMO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO E DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL, AVERBADOS E MICROFILMADOS SOB N°S. 09.982 EM 27 DE JANEIRO DE 2.009 E 12.944 EM 21 DE MARÇO DE 2.012, RESPECTIVAMENTE. A PRESENTE CERTIDÃO FOI EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 19, § 1º DA LEI 6.015/73. ATIBAIA, 19 DE MAIO DE 2.015. O ESCREVENTE AUTORIZADO,

GERSON CAVALLINI MENDONÇA

valor cobrado p/ certidão:
Ao Oficial R\$ 20,53.
Ao Estado R\$ 5,82.
Ao IPESP R\$ 4,37.
Ao T.Justiça R\$ 1,12.
Ao Sinoreg R\$ 1,12.
ISS R\$ 0,41.
TOTAL R\$ 33,37.
Pedido 1.257.



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO
19 MAIO 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VALOR SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO"
Valor do Até R\$ 2,75

Luciene Santana da
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ACP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2012

Aos nove dias do mês de julho de 2012, em sua sede social, sita na Rua Dom Duarte Leopoldo, 157 – Centro – CEP 12.955-000, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, reuniram-se, em segunda convocação, com fulcro nos artigos 12º e 13º dos Estatutos Sociais, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ACP**, composta pelos Senhores **ZILMA NUNES DE MATOS SILVA**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua Nossa Senhora da Aparecida, 271, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.050.715-SSP/SP e CPF/MF nº 091.486.958-23; **SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico de telecomunicação, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua Nossa Senhora da Aparecida, 271, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.092.276-SSP/SP e CPF/MF nº 059.498.768-73; **GISVANIA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, fisioterapeuta, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua Dom José Maurício da Rocha, 485 – s2, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.846.532-9-SSP/SP e CPF/MF nº 174.331.828-68; **JOSÉ ANTONIO SOBRINHO**, brasileiro, casado, carteiro, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Reisman, 280 – Bairro Jardim Bela Vista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.553.486-SSP/SP e CPF/MF nº 030.328.984-61; **LUIZ ANTONIO MARIANO**, brasileiro, casado, metalúrgico, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua José Bueno do Prado, 211 – Jardim Santa Maria, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.185.901-SSP/SP e CPF/MF nº 055.509.278-02, especialmente convocados, através de Edital de Convocação fixado na sede da entidade, conforme determinação do artigo 15º dos Estatutos Sociais, e vazado no seguinte teor: **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ACP – EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Ficam os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e associados da entidade, a comparecerem à

Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de julho de 2012, às 20:00 horas, em primeira convocação com metade mais um do número de associados e de qualquer número em segunda convocação, em sua sede social, sita na Rua Dom Duarte Leopoldo, 157 – Centro – Bom Jesus dos Perdões – SP, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: *a) Substituição no cargo de Diretor Administrativo Financeiro em razão de seu titular, SANDRO OVÍDIO ALVES MARTINEZ se encontrar em local incerto e não sabido; b) Remanejamento no cargo de Diretor de Comunicação Social; c) Outros assuntos de interesse social.* Bom Jesus dos Perdões, 28 de Junho de 2012. Ass. **ZILMA NUNES DE MATOS SILVA. Presidente**". Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Zilma Nunes de Matos Silva, que convidou a mim, Sleidy Prestes Marques da Silva para secretário. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente colocou em pauta o item central da assembleia, vale dizer, substituição no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da entidade. Tal mudança se faz necessária em razão do Sr. Sandro Ovídio Alvez Martinez, atual titular do cargo; se encontrar em local incerto e não sabido, tendo se afastado das atividades de suas funções de há muito tempo, não residindo mais na cidade de Bom Jesus dos Perdões, uma vez que não atende aos chamamentos no local onde residia, vale dizer, Rua das Camélias, 251 – Chácara Neli. Em decorrência, e uma vez que a entidade vem sendo prejudicada em suas atividades administrativas em razão da ausência de seu Diretor Administrativo Financeiro, propõe sua substituição pelo atual Diretor de Comunicação Social, Sr. Sleidy Prestes Marques da Silva e a designação, como Diretor de Comunicação Social, do Sr. Luiz Antonio Mariano, que presente à assembleia, se propõe a colaborar efetivamente com a entidade. Submetidas ao plenário, as propostas foram, por unanimidade, aprovadas. Em assim sendo, a Diretoria Executiva da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES – ACP** até o final de seu mandato, fica constituída dos seguintes membros:
DIRETORA PRESIDENTE: ZILMA NUNES DE MATOS SILVA, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua Nossa Senhora da Aparecida, 271, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.050.715-SSP/SP e CPF/MF nº 091.486.958-23; **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, técnico de telecomunicação, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua Nossa Senhora da Aparecida, 271, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.092.276-SSP/SP e CPF/MF nº 059.498.768-73 e **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: LUIZ ANTONIO MARIANO**, brasileiro, casado, metalúrgico, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, na Rua José Bueno do Prado, 211 – Jardim Santa Maria, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.185.901-SSP/SP e CPF/MF nº 055.509.278-02. Finalizando, a Sra. Presidente ofereceu a

palavra a quem dela quizesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse social, e como não houvesse manifestação, deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que após lida, achada conforme, e por todos os presentes assinada, será registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Atibaia - SP, e, ato contínuo, encaminhada, para homologação, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações. Bom Jesus dos Perdões, 09 de Julho de 2012.
Ass) Zilma Nunes de Matos Silva; Sleidy Prestes Marques da Silva; Luiz Antonio Mariano; Gisvânia dos Santos Silva e José Antonio Sobrinho.

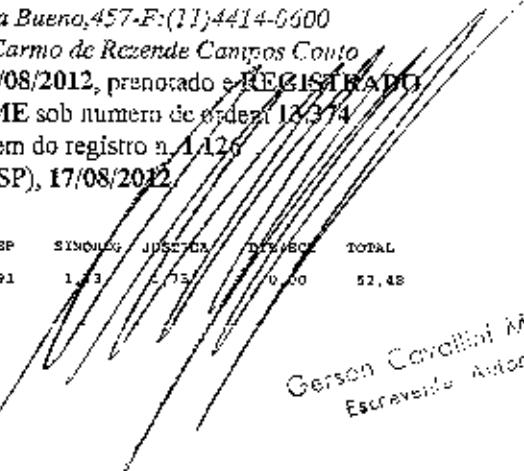

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
PRESIDENTE


SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA
SECRETÁRIO


Valdamira de Paiva
Advogado
OAB/SP 82.260

OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP
R Benedito Almeida Bueno, 457-F: (11) 4414-0600
Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
Apresentado em 15/08/2012, prenotado e REGISTRADO
em **MICROFILME** sob número de ordem 13.374
Anotado a margem do registro n. 14126
Atibaia-(SP), 17/08/2012.

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SIMÓNUO	JUZGOS	DIRECC	TOTAL
32,76	9,33	6,91	1,23	7,73	0,00	52,48


Gerson Corrêa Mendonça
Escrevente Autorizado

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Portaria de Autorização nº 116 de 31 de Janeiro de 2002 Publicada no D.O.U de 20 de Fevereiro de 2002

Publicada no D.O.U de 20 de Fevereiro de 2002

Decreto Legislativo nº 695 de 23 de Junho de 2005

Publicado no D.O.U de 24 de Junho de 2005

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA DOM DUARTE LEOPOLDO N° 157
 BAIRRO **CENTRO** CIDADE **BOM JESUS DOS**
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PERDÓES SP 23°08'12"S 46°27'57"W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO

SIM Especificaciones

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA DOM DUARTE LEOPOLDO N° 157
 BAIRRO **CENTRO** CIDADE **BOM JESUS DOS**
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PERDÓES **S P** **23º 08' 12"S 46º 27' 57"W**

- São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO X

51

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO X

SIM

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

RUA DOM DUARTE LEOPOLDO N° 157
 BAIRRO **CENTRO** CIDADE **BOM JESUS DOS**
 CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PERDÓES SP 23°08'12"S 46°27'57"W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNIC	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO
SPS025	025,0 watts	0680030528
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
25,0 watts	25,0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
087,5 MHz	087,5 MHz	

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

SINTECK SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA	POTÊNCIA	Nº HOMOLOGAÇÃO
EX25	025,0 watts	0119112884
POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA	
25,0 watts	25,0 watts	
FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA	
087,5 MHz	087,5 MHz	

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM Especifique:

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

INOVATOR ANTENAS	MODELO			
GANHO max (Gt) dBd	AQCSPI			
22,5 m	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE	0023,0 m	ALTITUDE DO LOCAL	0775,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO

SIM Especifique:

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

RFS RÁDIO FREQUENCY SYS	MODELO	
COMPRIMENTO (L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	LCF12-50	
29,0 m	EFICIÊNCIA DA LINHA(η)	0,874

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100} \quad \text{Eficiência da linha (η)} = 10^{-\frac{PL}{10}}$$

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Antena Auxiliar, Plano Terra, 0 dB, altura = 11,0 m

Linha de transmissão: 17,0 m, marca: KMP. Modelo: RGC 213

O Relatório de Conformidade se encontra afixado junto ao transmissor

A entidade aguarda a aprovação do transmissor auxiliar e da alteração dos sistemas irradiantes cujo pedido foi feito em 26/05/2014 através do protocolo nº 53900.002470/2014-34.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço

92221220150683754

1. Responsável Técnico

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA

Título Profissional: Engenheira Eletricista

RNP: 2603832050

Empresa Contratada: GOMES & SAVIANO ENG DE TELECOM E RADIODIFUSAO S/C LTDA

Registro: 0601005548-SP

Registro: 0398920-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões

CPF/CNPJ: 03.309.516/0001-00

Endereço: Rua DOM DUARTE LEOPOLDO

Nº: 157

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bom Jesus dos Perdões

UF: SP

CEP: 12955-000

Contrato: Sem número

Celebrado em: 19/05/2015

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua DOM DUARTE LEOPOLDO

Nº: 157

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bom Jesus dos Perdões

UF: SP

CEP: 12955-000

Data de Início: 19/05/2015

Previsão de Término: 30/06/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código:

Proprietário:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Quantidade Unidade

Assessoria

2

Instalação

Radiocomunicação

Radio

25,00

watt

Laudo

Radiocomunicação

Radio

25,00

watt

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Instalação e laudo de vistoria para fins de Renovação de Outorga da Rádio Comunitária, aprovada na localidade de Bom Jesus dos Perdões-SP, com P= 25 W e f= 87,5 MHz.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

0-NÃO DESTINADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 25 de Maio de 2015

Local

Data

MARIA DE FATIMA GOMES FERREIRA - CPF: 040.608.708-38

Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões -
CPF/CNPJ: 03.309.516/0001-00

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nossa Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creas.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creas.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 20/05/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Nossa Número: 92221220150683754

Versão do sistema

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES PERDÕES**, declaro que a Engenheira Maria de Fátima Gomes Ferreira esteve na cidade de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo no dia 23 de Maio de 2015, vistoriando as instalações de nossa emissora de Rádio Comunitária.

Bom Jesus dos Perdões (SP), 23 de Maio de 2015


Zilma Nunes de Matos Silva
Presidente da Associação
CPF nº 091.486.958-23

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO / ADRESSE:

CEP / CODE POSTAL:

SCE/CGRG

Ofício nº 13532/2015 /SEI-MC, 05/05/2015

Processo nº 53900.017267/2015-43

REPRESENTANTE LEGAL

Ass. Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro.

12.950-000

Bom Jesus dos Perdões – SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENUE (SUJET A VERIFICATION)

NATUREZA DO ENVOI / NATURE OF THE SHIPMENT:

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGUROADO / VALUABLES IN TRANSPORT

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR:

Carla Albuete Alves

DATA DE RECEBIMENTO:

DATE DE RECEVEMENT:

19/05/2015



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR:

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR:

RUBRICA E MATRÍCULA AGENTE
SIGNATURE DE L'AGENCE
Matricula: 8906416
- BOM JESUS DOS PERD

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO:

75240233-0

FQ6483 / 18

114 x 188 mm



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

2012 11/11/12

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JH 87169229 2 BR

TEMATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

_____ : _____ h _____ : _____ h _____ : _____ h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA RETORNO / ADRESSE DE RETOUR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Duloma de Serviços de Comunicação Eletrônica

Espalhafato dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-G

70040-020 - Brasília - DF

CIDADE/LOCAL / VILLE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 20021/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017267/2015-43**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdoes** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2011	Subitem 20.3, alínea “d”	Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3.	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 24 do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.2, alínea "h" da Norma 1/2011. O tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, será limitado ao máximo de 4 anos, sendo admitida uma recondução. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>O relatório do Conselho</p>

	Subitem 20.3, alínea "h"	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela emissora.</p> <p>Observação 1: o documento em questão deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito da mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
	Subitem 8.1, alínea "j"	CPF de todos os dirigentes	A entidade deverá encaminhar o CPF de todos os diretores.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da

entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 02/09/2015, às 17:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0700392** e o código CRC **DCB46D4A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28871/2015/SEI-MC

Brasília, 02 de setembro de 2015

À Senhora
ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
Representante Legal da Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro
12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões – SP
CNPJ nº 03.309.516/0001-00

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017267/2015-43.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20021/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0700422** e o código CRC **23E8B8CE**.

www.michelin.com/extra-formation

SCE/CGRC	Of. nº 28871/2015/SEI-MC, 02 de setembro de 2015		
NOME OU RAZÃO SOCIAL	53900.017267/2015-43		
ENDERECO / ADRESSE			
ZILMA NUNES DE MATOS SILVA Ass. Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdoes Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro CEP / CODE POSTAL 12.955-000 Bom Jesus dos Perdões – SP			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETIVO À VERIFICAÇÃO) / DECLARATION DE CONTENUE (SUJETIVE À VÉRIFICATION)			
<input type="checkbox"/> NATURALEZA DO ENVIADO / NATURE OF MAIL <input type="checkbox"/> PESSOAL / PERSONNEL <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR-DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON <u>2/10/2015</u>	
CARREGUE E DESENTRALGUE REPOSEZ ET RETIREZ BOM JESUS DOS PERDÕES			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	<u>S. G. IDY. P. m. SILVA</u> <small>ANTONIO MARCOS DA CONCEICAO Supervisor de Operações Mat. 0055470 BOM JESUS DOS PERDÕES</small>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPRESA / SIGNATURE DE L'AGENCE		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE INVERSE			
FONE: 11 3000-0000 AT BOM JESUS D'OUR DANS LE VERS			



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

JO 39755045 7 BR

AVIS CNPJ

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

10/11/15

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINISTÉRIO

SPP DISTRIBUÍM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

— : —

— : —

— : —

— : —

— : —

: h

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Olaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

BRASIL

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SSCE-MC

- Ref.:
1. Ofício 28.871/2015/ SEI-MC
53900017 267/2015-43
2. Ofício 31.003/2015/ SEI-MC
PAI 53900 049225/2015-71

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de **BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, neste ato por sua representante legal Zilma Nunes de Matos Silva - Presidente, se manifesta:

1. Embora em *prazo intempestivo* para atendimento ao ofício **Of. 28.871/2015/ SEI-MC – 53900 017 267/2015-43** com prazo de vencimento em 03/11/2015 para **ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**;
2. Em *prazo tempestivo* para atendimento ao ofício **Of. 31.003/2015/SEI-MC – PAI 53900049225/2015-71** com prazo de vencimento em 07/11/2015 para **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**;

Informa que o nome correto por regulação estatutária é **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES** da entidade, e a *intempestividade* ocorre de estar em acompanhamento hospitalar *por familiar (filha) doente e sem condições de atender aos solicitados integralmente* **REQUER prorrogação de prazo para integral cumprimento na apresentação da documentação pendente para ambos os ofícios**.

Nestes termos,

E. deferimento.



ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/11/15 às 14:30 horas

Assinatura: Ponceleirão

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Remetente Elmo Nunes de Moraes Alva
Associação Sócio Cultural Comunitária
de Bom Jesus dos Perdões.

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157 - Centro.
CEP 12955-000. Bom Jesus dos Perdões - S.P.

ENTRADA DO CAMPING

AR



Serviços Públicos Federais
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica. Departamento de Outorga
de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º Andar
CEP 70044-900 Brasília DF.



Processo nº: 53900.017267/2015-43

Município/UF: Bom Jesus dos Perdões/SP

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Outros (0523218)
2. Estatuto social: fls. 08/18 – Outros (0523218)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 22/24 – Outros (0523218). A ata apresentada refere-se apenas à eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro (espécie de mandato tampão). Não consta ata de eleição anterior, não sendo possível determinar a data inicial do mandato. **PENDENTE**

- Mandato

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes **PENDENTE**

- DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva
- DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Sleydy Prestes Marques da Silva
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Luiz Antônio Mariano

5. CPF de todos os dirigentes **PENDENTE**

- DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (091.486.958-23)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Sleydy Prestes Marques da Silva (059.498.768-73)
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Luiz Antônio Mariano (055.509.278-02)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Outros (0523218)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, parágrafo único, inciso I.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º (pessoas físicas). **Condiciona o acesso de novos associados à aprovação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.**
- Direito de voz e voto: art. 5º, inciso II (voto). No art. 21, há previsão de carência de 6 meses de associado para exercer o direito de voto. Art. 5º, inciso III (voz).
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º, inciso II. No art. 20, há previsão de carência de dois anos de associado para habilitar-se como candidato.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: Art. 23

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 25 (mandato de 5 anos, permitida a reeleição).

- Conselho Comunitário: Arts. 34 a 39.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 04 – Outros (0523218). Em nova pesquisa realizada em 02/12/2015 a entidade encontra-se regular.

10. CNPJ: fl. 07 – Outros (0523218) Em nova pesquisa realizada em 02/12/2015 a entidade encontra-se ativa.

11. Análise de vínculos: diante da ausência de outros dados, não foi possível realizar a pesquisa de vínculo.

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.

- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Não foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26891/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017267/2015-43**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Bom Jesus dos Perdões**, estado de São Paulo.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 20021/2015/SEI-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 28871/2015/SEI-MC, solicitou à entidade, em síntese, o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) estatuto social adequado à Norma nº 1/2011 (notadamente quanto ao art. 24);
- b) último relatório do Conselho Comunitário, acompanhado da grade de programação da emissora; e
- c) cópia dos comprovantes de maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os membros da Diretoria.

3. Posteriormente, por meio do Requerimento SEI 0818390 , a entidade solicitou prorrogação de prazo para o atendimento do pleito.

4. Sendo assim, apesar do posicionamento desta Coordenação-Geral pelo **deferimento** do pedido, dos exame dos documentos constantes dos autos, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 42	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF	A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria.
			Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015 (publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015), conforme o que se expõe abaixo: a. O artigo 3º do estatuto social está em contrariedade com o

Portaria nº. 4334/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	<p>art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, uma vez que condiciona o ingresso de novos associados à aprovação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral. Além disso, não há previsão de ingresso gratuito, de toda e qualquer pessoa jurídica, nos quadros de associados da entidade.</p> <p>b. O artigo 24 do estatuto social prevê tempo de mandado de 5 (cinco) anos para os membros que compõe a Diretoria. O dispositivo está em contrariedade com o que determina o artigo 40, inciso V, alínea "b", da citada Portaria, uma vez que o tempo máximo admitido é de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução (reeleição).</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	Ata de eleição.	<p>Embora a entidade tenha encaminhado a ata de eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro, ocorrida em 09/07/2012, não encaminhou a ata que elegeu a Diretoria em exercício, sendo imprescindível, também, o encaminhamento desta ata.</p> <p>Observação: A ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela

			<p>emissora.</p> <p>Observação 1: Este documento deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito desta programação mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: É preciso que o relatório em questão indique as entidades representadas pelas pessoas que compõe o Conselho Comunitário.</p> <p>Além disso, segundo o artigo 114, § 1º da Portaria nº 4334/2015, não podem compor o Conselho Comunitário a própria entidade executora do serviço de radiodifusão comunitária e nem a Administração Pública direta ou indireta.</p> <p>Assim, os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a</p>
		Comprovante de maioridade/nacionalidade	

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento do pedido prorrogação de prazo** para cumprimento das exigências, estando a entidade **intimada** para apresentar os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. Informa-se, ainda, que a entidade deverá apresentar resposta no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica**. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 02/12/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0858345** e o código CRC **387C3F9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 39862/2015/SEI-MC

À Senhora

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Representante Legal da Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro
12.955-000 Bom Jesus dos Perdões/SP
CNPJ nº 03.309.516/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017267/2015-43.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26891/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0858348** e o código CRC **2BEF59F7**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164595 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

/ /

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/12/

04/01/16

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

1253 h

1103 h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900

Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

--	--	--	--	--	--	--	--

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**



**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA / SSCE – MC**

Ref. Processo nº: 53700.000.111/1999
Assunto: Cumprimento Art. 124 Portaria 4334/2015

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de **BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, por sua Presidente infra-assinado, em *prazo tempestivo*, apresenta *alterações de caráter jurídico* referente *eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal* em conformidade com Art. 124 da Portaria 4334/2015.

1. Copia autenticada da Ata AGE de 16.08.2015;
2. Cópia autenticada RG dos Diretores (Zilma e JOSÉ ANTONIO).

N. Termos,

E. Deferimento.

Bom Jesus dos Perdões – SP, Dezembro de 2015.

Zilma Nunes de Matos Silva.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Em 25/01/16 às 14:50 horas

Presidente

Assinatura: *Zilma Nunes de Matos Silva*

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES – SP

Requerimento (1030867)

SEI 53900.016932/2016-62 / pg. 1

**COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA / SSCE – MC**

Ref. **Processo nº: 53700.000.111/1999**
Assunto: **Cumprimento Art. 124 Portaria 4334/2015**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de **BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, por sua Presidente infra-assinado, em *prazo tempestivo*, apresenta *alterações de caráter jurídico* referente *eleição e posse de Diretoria e Conselho Fiscal* em conformidade com Art. 124 da Portaria 4334/2015.

- 1. Copia autenticada da Ata AGE de 16.08.2015;**
- 2. Cópia autenticada RG dos Diretores (Zilma e JOSÉ ANTONIO).**

N. Termos,

E. Deferimento.

Bom Jesus dos Perdões – SP, Dezembro de 2015.

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Presidente

Cadastro Sincronizado Nacional

Recibo de Entrega do Documento

Tipo de Documento Alteração Cadastral	Nome Empresarial ASSOCIACAO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES
CPF do Declarante 091.486.958-23	Município BOM JESUS DOS PERDOES
	UF SP

Número do Recibo: SP12520290
Esse número deve ser utilizado para acompanhar o processamento do documento, na página da RFB na Internet

Número da Identificação:
03.309.516.000.100
Documento recebido via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 14/01/2016 às 09:28:10

A/C
ministério das comunicações

Venho a informar ao ministério que entramos com o protocolo na Receita Federal para a mudança da Razão Social.

Segundo a Receita informam que terá um prazo de 15 a 25 dias conforme o documento do Protocolo acima.

ATT
Sleidy M. de Siqueira.

Acompanhamento da solicitação CNPJ via Internet

Código de Acesso: SP.12.52.02.90 - 03.309.516.000.100
--

DATA - HORA	ÓRGÃO	STATUS
[14/01/2016 09:59:04]	- RFB	Sua solicitação foi submetida a verificação automatizada
[14/01/2016 09:59:04]	- RFB	Foi gerado DBE/Protocolo para a solicitação.
[15/01/2016 15:03:58]	- RFB	A documentação encaminhada referente à sua solicitação foi recebida pela RFB e encontra-se em análise.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 8º da Lei 9.612/98, Radiodifusão Comunitária, faz saber a todos os associados, simpatizantes em geral, que no próximo dia 01 de agosto de 2015, na sede social da Associação, sítio à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro, em Bom Jesus dos Perdões, SP, no horário das 10:00 hs às 15:00 horas, será realizado ASSEMBLÉIA GERAL, com o seguinte objetivo e deliberação:

- 1) – Discussão, deliberação e proposta da alteração da denominação da Associação retornando a denominação anterior ou seja “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de julho de 2.015.

Zilma Nunes de Matos Silva

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
Presidenta



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE BOM JESUS DOS PERDÕES.**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2.015.

Ao primeiro dia de agosto do ano de dois mil e quinze, na sede social, sítio à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro, em Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, CEP . 12955-000, precisamente às dez horas, atendendo o edital de convocação afixada na forma da lei, reuniram-se todos os associados da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, que assinaram o livro de presença, e, após a segunda convocação, com fulcro no artigo 12º e seguintes do Estatuto Social da Associação vigente, e, constatado quórum suficiente com a presença da maioria dos associados, a senhora ZILMA NUNES DE MATOS SILVA, assumindo a Presidência da Assembleia, usando da palavra reportou-se sobre a ordem do dia marcada para aquela data. Em ato contínuo convidou o senhor SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA, para servir de secretário da Assembleia. A senhora Presidente esclareceu os objetivos principais da Assembleia e declarou aberta , iniciando a chamada nominalmente dos associados por ordem alfabética para o início da votação por voto aberto de forma individualizada. A primeira proposta apresentada pela Assembleia era a alteração da denominação da Associação, retornando a sua denominação anterior ou seja passando a se chamar: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES. Terminada essa votação primeira, foi a mesma aprovada por unanimidade de votos dos presentes, não havendo voto contrário, não havendo voto nulo e nem abstenção. Portanto foi proclamada a aprovação pela alteração da denominação anterior da Associação para "ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES". Tendo vista a deliberação anterior sobre a eleição da diretoria Executiva, Diretor Administrativo Financeiro e dos Conselheiros Fiscais e suplentes, pela nobre Presidenta determinou ao Secretário a lavratura da ata, que após lida foi aprovada pelos presentes, com o aval



Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Valor da Ám. R\$ 3,10

do advogado D. VALDOMIRO DE PAIVA, inscrito na OAB/SP, sob o nº 822260 presente na Assembleia. Nada mais havendo a deliberar foi encerrada a presente e para constar vai assinada por mim e pela Presidenta e pelo causídico.

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA – Presidente

SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA – Secretário nomeado para o ato.

Dr. VALDOMIRO DE PAIVA – Advogado – OAB/SP –
82.260



Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
Rua João Francisco da Cunha, 726 - Centro - Bom Jesus dos Perdões - SP - CEP 13305-700
E-mail: notariadojesus.com.br - Fone: (11) 4012-7909 - Fax: (11) 4012-7909

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ZILMA NUNES DE MATOS
SILVA. DOU FÉ,
POR ATO R\$ 4,80, EM TESTAMENTO DA VERDADE.

BRUNO RAFAEL BARBOSA - ESCREVENTE
07/01/2016 14:59

SI: AA-046385



OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP
R Castro Fafe, n. 255 - sala 6 - F: (11) 4414-5550
Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos, Conto
Apresentado em 28/12/2015, prenotado e REGISTRADO
em MICROFILME sob número de ordem 24.871
em MARGEM a margem do registo n. 1.126
Anotado a margem do registo n. 1.126
Atibaia-(SP), 11/01/2016.

TOTAL DAS CUSTAS E EMBOLIMENTOS R\$ 115,00.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Gerson Cavallini Mendonça
Escrivão Autorizado



RÉGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*
Valor do Ato R\$ 3,10

**ILUSTRÍSSIMA OFICIALA DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA
DE ATIBAIA - SP.**

~~RCPS ATIBAIA~~

~~24889 -~~

~~MICROFILME~~

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de **BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, por sua Presidente infra-assinado **REQUER** a Vossa senhoria nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02 proceda à **AVERBAÇÃO** junto ao registro original da entidade no **Livro A de Pessoas Jurídicas**, do instrumento em anexo, apresentado em 02 vias de igual teor e forma.

- 1. Convocação de 06.07.2015;**
- 2. ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

N. Termos,

E. Deferimento.

Bom Jesus dos Perdões - SP, Dezembro de 2015.

Zilma Nunes de Matos Silva

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Presidente



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
TEL: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
"MÍLIO SORTEADO COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Valor da Ato R\$ 3,10

Cópia

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES.

BOM JESUS DOS PERDÕES – SP

RCRJ ATIBAIA
24889-
MICROFILME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 8 DA LEI Nº 9.612/98 – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA FAZ SABER, a todas as *entidades privadas sem fins lucrativos legalmente e comprovadamente instituídas e sediadas nesta cidade* BOM JESUS DOS PERDÕES – SP, que no próximo dia 01.08.2015, às 09 horas, na sede da entidade realizar-se-á ASSEMBLÉIA para escolha das instituições que comporão o CONSELHO COMUNITÁRIO.

As entidades interessadas deverão se fazer representar por seu representante legal e comprovarem estarem devidamente instituídas apresentando os documentos:

1. Fotocópia do Estatuto e respectivas alterações devidamente registradas/averbadas,
2. Ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente averbada,
3. CNPJ.

Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos:

- a) Estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município;
- b) Não possuírem fins lucrativos;
- c) Apresentem documentação permeadas de legalidade conforme acima.

Bom Jesus dos Perdões – SP, 06/07/2015.

Zilma Nunes de Matos Silva

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Presidente



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original apresentado.
VALÍDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor do Ato R\$ 3,10

ATA DE INSTALAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO.

Ao primeiro (01) dia do mês Agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), às nove horas, na sede da entidade, nesta cidade de **BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, reuniram-se a Presidente **ZILMA NUNES DE MATOS SILVA**, secretariada por **LUIZ ANTONIO MARIANO** e os membros diretores para composição do Conselho Comunitário. - Iniciada a reunião a Presidente agradeceu a presença dos representantes das entidades presentes que vieram em atendimento ao Edital de Convocação datado de 06/07/2015 afixado na sede da instituição e publicado na grade de programação da emissora **RÁDIO SINTONIA FM**, em seguida determinou a conferência da documentação (Estatuto Social, Cartão de CNPJ e Ata de Eleição e Posse atualizada da Diretoria) para verificação do mínimo de cinco (05) entidades e legalidade de cada instituição como entidade civil sem fins lucrativos e a legitimidade do representante legal. - A Presidente expos aos representantes das instituições presentes da importância e o papel do conselho na forma da Lei 9.612/98 para acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos pelo art. 4º da Lei 9.612/98, nessa ocasião foi entregue cópia da Programação e o esclarecimento da obrigatoriedade de avaliação anual da Grade de Programação da emissora pelos conselheiros comunitários. - Aos conselheiros foi dada a palavra que usaram para sanar algumas dúvidas existentes entre outras que os membros de cada entidade atuam no conselho pelo mesmo tempo de seu mandato à frente da instituição qual representam e sem qualquer remuneração pelo exercício de suas atividades e nem responderão solidariamente nem subsidiariamente pelos atos e obrigações assumidas nem ativa ou passivamente. - Em seguida a Presidente deu por oficialmente composto o Conselho Comunitário com a participação das entidades:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA E AMPARO AO IDOSO DE SÃO LUIZ ASBI 04.190.418/0001-60	Avenida Yadoya, 125 - centro Bom Jesus dos Perdões - SP Prazo mandato: 02 anos EDMAR TAKASHI MATSUBARA Vencimento: 28/07/2016
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA KARDECISTA MENSAGEIROS DE LUZ 08.683.647/0001-77	Avenida Santo Agostinho, 1320 - Ana Paz / Bom Jesus dos Perdões - SP Prazo mandato: 03anos ROSILDA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA Vencimento: 28/01/2018
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDONENSE CASULO	Rua João Francisco de Camargo, 551 - centro / Bom Jesus dos Perdões - SP Prazo mandato: 03 anos ROSIMEIRE ALVES GIBIM



**REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO**

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
"VÁLIDO SOBRETE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"
Valor do Ato R\$ 3,10

*Luciane Salavai da Faria
Escrevente Autorizada*

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÔES
BOM JESUS DOS PERDÔES - SP**



RJ ATIBAIA

24889-

04.456.694/0001-09	Vencimento: 04/03/2018	MICROFILME
ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES E SIMILARES DE BOM JESUS DOS PERDÔES ADA 17.794.434/0001-03	Rua Nelson Maldi, 471 - MARD I / Bom Jesus dos Perdões - SP Prazo mandato: 03 anos LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA Vencimento: 10/10/2018	
PARÓQUIA SANTUÁRIO DO SENHOR BOM JESUS DOS PERDÔES 45.613.668/0012-03	Praça da Matriz s/n - centro Bom Jesus dos Perdões - SP Prazo mandato: Indeterminado PE. CELSO DOS SANTOS NETO Vencimento: Indeterminado	

Não havendo nada mais a tratar, a presente reunião suspensa para lavratura da presente ata digitada em duas vias de igual teor e forma, reaberta a sessão foi a presente ata lida e achada conforme aprovada, vai assinada pelo Presidente, por mim Secretária e demais presentes.

Presidente - ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Secretario - LUIZ ANTONIO MARIANO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA E AMPARO AO IDOSO DE SÃO LUIZ / ASBI
EDMAR TAKASHI MATSUBARA

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA KARDECISTA MENSAGEIROS DE LUZ
ROSILDA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
PERDONENSE / CASULO
ROSIMEIRE ALVES GIBIM

ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES E SIMILARES DE BOM JESUS DOS PERDÔES
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PARÓQUIA SANTUÁRIO DO SENHOR BOM JESUS DOS PERDÔES
PE. CELSO DOS SANTOS NETO



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Valor do Ato R\$ 3,10

RELATÓRIO ANUAL 2015 CONSELHO COMUNITÁRIO

I. INFORMAÇÕES EMISSORA & OUTORGА

Cidade/UF	BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
Licença de Funcionamento	Precária - Aguardando renovação
Nome Fantasia	Rádio Comunitária Sintonia
Frequência	87,5 MHz
Horário Funcionamento	00h às 24h - Domingo a sábado

II. CONSELHO COMUNITÁRIO

COMPOSIÇÃO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA E AMPARO AO IDOSO DE SÃO LUIZ ASBI 04.190.418/0001-60	Avenida Yadoya, 125 – centro Bom Jesus dos Perdões - SP 02 anos EDMAR TAKASHI MATSUBARA 28/07/2016
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA KARDECISTA MENSAGEIROS DE LUZ 08.683.647/0001-77	Avenida Santo Agostinho, 1320 – Ana Paz / Bom Jesus dos Perdões - SP 03anos ROSILDA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA 28/01/2018
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA PERDONENSE CASULO 04.456.694/0001-09	Rua João Francisco de Camargo, 551 – centro / Bom Jesus dos Perdões - SP 03 anos ROSIMEIRE ALVES GIBIM 04/03/2018
ASSOCIAÇÃO DOS AMBULANTES E SIMILARES DE BOM JESUS DOS PERDÕES ADA 17.794.434/0001-03	Rua Nelson Maldi, 471 – MARD I / Bom Jesus dos Perdões - SP 03 anos LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA 10/10/2018
PARÓQUIA SANTUÁRIO DO SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES 45.613.668/0012-03	Praça da Matriz s/n – centro Bom Jesus dos Perdões - SP Indeterminado PE. CELSO DOS SANTOS NETO Indeterminado



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
TEL.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor do Ata R\$ 3,10

III. GRADE DE PROGRAMAÇÃO

A emissora licenciada para executar o serviço de RadCom frequência 87,5 MHz funciona diariamente das 00h às 24h de domingo a sábado com Grade de Programação fixa elaborada pela Diretoria da emissora.

Na programação diária verifica-se obediência e disciplina quanto:

- transmissão obrigatória da "Voz do Brasil";
- não há formação de rede;
- irradiação do indicativo de chamada;
- transmissão do nome de fantasia;
- inserção de programa noticioso.

IV. PARECER

A emissora de RadCom SINTONIA na sua programação relativa ao período de 2015 atende aos interesses da comunidade atendida, no entanto sugere-se a administração que insira na programação espaço para outras entidades na divulgação de planos e realizações, bem como vinhetas de cunho informativo e cultural (podendo cadastrar-se para esse fim junto aos organismos públicos e privados e pesquisa na Rádio Câmara). Assim os membros deste conselho aprovam a Grade de Programação e os atos pertinentes de seus diretores exercidos na programação.

Bom Jesus dos Perdões / SP, 01 de Agosto de 2015.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA E AMPARO AO IDOSO DE SÃO LUIZ / ASBI
EDMAR TAKASHI MATSUBARA

ASSOCIAÇÃO ESPIRITA KARDECISTA MENSAGEIROS DE LUZ
ROSILDA APARECIDA MARCONDES DE SOUZA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA
PERDONENSE / CASULO
ROSIMEIRE ALVES GIBIM

ASSOCIAÇÃO DOS EXIBULANTES E SIMILARES DE BOM JESUS DOS PERDÕES
LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PARÓQUIA SANTUÁRIO DO SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES
PE. CELSO DOS SANTOS NETO

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*
Valor do Até R\$ 3,10





ILUSTRÍSSIMA OFICIALA DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA
DE ATIBAIA - SP.

RCPJ ATIBAIA
24890 -

MICROFILME

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado,
sem fins lucrativos, com sede no município de BOM JESUS DOS PERDÕES - SP, por
sua Presidente infra-assinado **REQUER** a Vossa senhoria nos termos do art. 121 da
Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02 proceda à **AVERBAÇÃO** junto ao registro original
da entidade no **Livro A de Pessoas Jurídicas**, do instrumento em anexo,
apresentado em 02 vias de igual teor e forma.

1. Convocação de 03.08.2015;
2. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.08.2015.

N. Termos,

E. Deferimento.

Bom Jesus dos Perdões - SP, Dezembro de 2015.

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Presidente



Cópia

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MICROFILME

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER E CONVOCA todos os associados regularmente admitidos e em dia com suas obrigações sociais para reunir-se em ASSEMBLÉIA GERAL de caráter EXTRAORDINÁRIA, na sede da entidade a realizar-se no dia 16.08.2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos) em primeira convocação com 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados e às 10h (dez horas) em segunda convocação com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e aprovação de reforma estatutária;
- 2) Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal;
- 3) Outros assuntos de interesse da associação.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 03 de Agosto de 2015.

Zilma Nunes de Matos Silva

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Presidente

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOBRETE CON O SELO DE AUTENTICIDADE*
Valor do Ata R\$ 3,10

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 16.08.2015

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia dezesseis (16) do mês de Agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015), às 10h (dez horas), na sede da associação.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS:** Edital de 03.08.2015 afixado na sede da associação e estúdio da rádio com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados instalando-se em segunda convocação com qualquer número de associados presentes que abaixo assinam esta ata.
- 3. MESA:** Assumi a presidência dos trabalhos, a Presidente ZILMA NUNES DE MATOS SILVA que convidou a LUIZ ANTONIO MARIANO para secretariar.
- 4. ORDEM DO DIA:** Aberta a sessão, a Presidente apresentou conforme consta do Edital de Convocação com a seguinte pauta: *1) Discussão e aprovação de reforma estatutária; 2) Eleição e Posse de Diretoria e Conselho Fiscal; 3) Outros assuntos de interesse da associação.*
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após breve relato das atividades da associação e rádio comunitária até então desenvolvidas, a Presidente esclareceu a respeito de consulta jurídica feita junto à advogada especialista em entidades dos Terceiro Setor e Radiodifusão Comunitária que, depois de analisar a documentação da associação apontou irregularidades no Estatuto e decisões administrativas que demandam serem revogadas além de necessárias para regularização das atividades desenvolvidas. Deste modo cada associado presente recebeu cópia da minuta de reforma integral do Estatuto Social que lido artigo por artigo foi achado conforme e *aprovado por unanimidade*. Em seguida a Presidente passou para eleição e posse dos novos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal nos moldes do novo Estatuto Social aprovado com mandato para período 2015-2019 de *quatro (04) anos a iniciar-se nesta data e terminar em igual data de 2019 (16.08.2019)*, orientando e esclarecendo sobre cada cargo e respectivas atribuições previstos no Estatuto Social, deliberando assembleia para a nova composição:

DIRETORIA EXECUTIVA	
PRESIDENTE	ZILMA NUNES DE MATOS SILVA Brasileira, casada, Do lar, RG nº 20.050.715-1 SSP/SP, CPF nº 091.486.958-23, residente Rua Nossa Senhora Aparecida nº 271, Cidade Nova - CEP 12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	JOSÉ ANTONIO SOBRINHO Brasileiro, casado, Carteiro Aposentado, RG nº 13.553.486 SSP/SP, CPF nº 030.984.328-61, residente Av. Henrique Reisman, nº 280, Bela Vista - CEP 12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP
CONSELHO FISCAL	
	MARIA APARECIDA ADÃO Brasileira, casada, Aposentada, RG nº 21.487.350-X SSP/SP, CPF nº 173.182.298- 77, residente Rua

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



CPJ ATIBAIA

890-

MICROFILME

<u>TITULARES</u>	Quinze de Novembro, nº 567, Marfim 1 - CEP 12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP
	JANICLEIDE BARBOSA Brasileira, solteira, Do lar, RG nº 45.045.480 - 0 SSP/SP, CPF nº 348.203.248-37, residente Rua Machado de Assis, nº 161, Jardim Santos Dumont - CEP 12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP
	SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA Brasileiro, casado, Técnico de Comunicação, RG nº 14.092.276 SSP/SP, CPF nº 059.498.768-73, residente Rua Nossa Senhora Aparecida nº 271, Cidade Nova - CEP 12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP
<u>SUPLENTE</u>	DENIVAL BARBOSA Brasileiro, casado, Eletricista, RG nº 21.490.351-5 SSP/SP, CPF nº 136.693.198-08, residente Rua Luiz de Camões nº 95, Santos Dumont - CEP 12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP

Na sequência em cumprimento ao último item da pauta tratou-se de assuntos variados e a Presidente ainda com a palavra *revogou as disposições contrárias e anteriores quanto a Estatuto, Diretoria e Conselho Fiscal.*

6. APROVAÇÃO: Nada mais havendo a tratar a Presidente suspendeu a assembleia para lavratura da presente ata que depois de digitada foi lida e aprovada segue assinada

por mim _____ LUIZ

ANTONIO MARIANO - Secretário, Presidente e demais associados presentes.

Zilma Nunes de Matos Silva

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA - Presidente

MARIA APARECIDA ADÃO *Maria Aparecida Adão*

JANICLEIDE BARBOSA *Janicleide Barbosa*

SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA *Sleidy Prestes Marques da Silva*

GISVANIA DOS SANTOS SILVA _____

DENIVAL BARBOSA. *Denival Barbosa*

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



REGISTRO CIVIL E TABELOM DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7521 // 4012-7905

AUTENTICAÇÃO *JOSE HELOM ANASTACIO DE CASTRO*

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia regráficada,
conforme o original apresentado.
VALDO SONANTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor do Ato R\$ 3,10



ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art.1 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES neste estatuto designada, simplesmente, é uma associação de direito privado sem fins econômicos, constituída por tempo indeterminado com sede e foro na cidade de BOM JESUS DOS PERDÕES - SP.

Capítulo II DOS OBJETIVOS

Art.2 A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES tem por finalidades:

I- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora Comunitária com finalidade a dar oportunidade à difusão de ideias, cultura, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestar serviços de utilidade pública, contribuir para o aperfeiçoamento profissional, permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família mediante autorização que lhe outorgada por ato do poder público competente para a execução do serviço de Radiodifusão;

II- Execução dos serviços de Radiodifusão Sonora de Sons e Imagens na modalidade Canal da Cidadania com finalidade de oportunizar ao indivíduo e comunidade atendida formação crítica para o exercício da cidadania e da democracia, formação e integração para o convívio, tradições e hábitos sociais da comunidade, difusão de ideias, estímulo ao lazer, a cultura, através de programação local e regional com fomento a produção audiovisual independente e prestação de serviços de utilidade pública;

III- Congregar o voluntariado através do despertar para a cultura da cooperação, solidariedade, amizade e confiança reciproca no intuito de atingir os objetivos sociais da associação e comunidade em geral;

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



J ATIBAIA
4 8 9 0 -

III- Oferecer mecanismos de formação e integração comunitária nas áreas de comunicação, mídia, convívio social, cultura, direitos constitucionais, educação, entretenimento, esportes, lazer e outros aspectos da vida da população.

Parágrafo único - A Rádio Comunitária usa nome de fantasia de *RÁDIO COMUNITÁRIA SINTONIA FM*

§ 1º A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES para a consecução de suas finalidades poderá:

- I- executar projetos, programas e planos de ações;
- II- organizar, promover e participar de campanhas institucionais relacionadas com seu campo de atuação, junto à sociedade civil e aos meios de comunicação;
- III- firmar parcerias, convênios e acordos, com entidades congêneres e afins, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, promovendo intercâmbios de interesse mútuo;
- IV- distribuir e vender serviços, produtos e materiais da própria entidade ou de terceiros;
- V- captar gerir e doar bens e recursos destinados a viabilizar o desenvolvimento das ações relacionadas ao seu objeto social;
- VI- promover estudos, pesquisas e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas finalidades, produzidos por si ou por terceiros, divulgando-os por quaisquer meios;
- VII- organizar, realizar, promover ou participar de eventos culturais, debates, congressos, seminários, conferências e cursos em geral;
- VIII- assessorar e prestar serviços de consultoria nas áreas relacionadas ao seu objeto social a organizações públicas e privadas;
- IX- desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento de seus objetivos sociais.

Capítulo III DOS ASSOCIADOS

Art.3 O quadro social da entidade contará com número ilimitado de associados pessoas físicas maiores de dezoito (18) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa divididos nas seguintes categorias:

- I- **Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que façam contribuições financeiras regulares na forma definida pela Diretoria Executiva e referendada pela Assembleia Geral destinadas à manutenção, operação e ampliação das atividades da Associação;

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES – SP





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



CRJ ATIBAIA

24890-

II- *Beneméritos*: qualquer pessoa física ou jurídica que ao longo das atividades da ~~MICROFILME~~ Associação venham a contribuir de forma significativa para a expansão e consolidação das suas finalidades.

§ 1º A qualidade de Associado é intransmissível a terceiros.

§ 2º A categoria de associados beneméritos não tem o poder de deliberar acerca da administração e destinos da Associação.

Art.4 O *ingresso* de associados far-se-á mediante o preenchimento do Formulário de Cadastro devendo ser referendado na próxima Assembleia Geral.

Art.5 São *deveres* dos associados:

- I- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II- respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III- zelar pelo bom nome da Associação;
- IV- defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V- tomar parte nas Assembleias Gerais;
- VI- votar para cargos eletivos;
- VII- denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;
- VIII- honrar pontualmente com as contribuições associativas;
- IX- manter atualizados os dados junto à secretaria da Associação.

Art.6 São *direitos* dos associados desde que quites com suas obrigações sociais:

- I- voz e voto e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, desde que pertencentes ao quadro social há mais de um ano;
- II- usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III- recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;
- IV- convocar órgãos deliberativos justificando convenientemente o pedido, na proporção de um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo único - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art.7 A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE*
Valor do Ato R\$ 3,10



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**



RJ ATIBAIA
24890 -

disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I- violação do estatuto social;
- II- difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III- atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV- desvio dos bons costumes;
- V- conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI- falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de três (03) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de vinte (20) dias a contar do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

§ 3º Aplicada à pena de exclusão, o associado no prazo de trinta (30) dias contados da decisão de sua exclusão poderá através de notificação extrajudicial apresentar recurso à Assembleia Geral que deliberará em última instância.

§ 4º O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

§ 6º As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I- advertência por escrito;
- II- suspensão de trinta (30) dias até um (01) ano;
- III- exclusão do quadro social.

**Capítulo IV
DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS E CONSELHOS**

Art.8 São ÓRGÃOS da Associação:

- I- Assembleia Geral
- II- Diretoria Executiva
- III- Conselho Fiscal
- IV- Conselho Comunitário

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES – SP





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



PJ ATIBAIA

24890-

MICROFILME

Seção I
Da Assembleia Geral

Art.9 ASSEMBLÉIA GERAL é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída em quaisquer dos casos por associados com direito a voto, quites com a entidade e em pleno gozo dos direitos estatutários.

Art.10 Compete a Assembleia Geral:

- I- eleger e destituir os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, quando for o caso;
- II- deliberar sobre a conveniência de alienar, hipotecar, transigir, ou permitir bens patrimoniais da Associação;
- III- tomar as contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- IV- decidir em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- V- alterar no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI- deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VII- emitir ordens normativas para funcionamento interno da Associação.

Art.11 A Assembleia Geral reunir-se-á **Ordinariamente - AGO** uma vez ao ano, nos primeiros três (03) meses do ano para:

- I- apreciar o Relatório Anual de atividades, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis aprovados pelo Conselho Fiscal;
- II- eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal quando necessário;
- III- quaisquer outros assuntos de interesse social, que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária;
- IV- apreciar situação de associados em ingresso, demissão, exclusão e rejeição.

Art.12 A Assembleia Geral reunir-se-á **Extraordinariamente - AGE** quando convocada:

- I- pelo Presidente;
- II- por um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais;
- III- pelo Conselho Fiscal.

§ 1º A convocação para Assembleia Geral será feita mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de sete (07) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§ 2º Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá ser feita

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



REGISTRO CIVIL ESTABELECIÊNCIA DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tlf.: (11) 4912-7523 // 4912-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia regráficada,
conforme o original apresentado.
Válido somente com o selo da autenticidade.
Valor do Até R\$ 3,10



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**



ATIBAIA

através de notificação extrajudicial ao Presidente, que deverá convocá-la no prazo de cinco (5) dias, contados da data de recebimento. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

24890-

MICROFILME

§ 3º O quórum para instalação de qualquer Assembleia Geral se dá por associados com direito a voto, quites com a Associação e em pleno gozo dos direitos estatutários em primeira Convocação, com a maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, trinta (30) minutos após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

§ 4º Os associados não poderão se fazer representar por procurador.

Art.13 As deliberações para quaisquer assuntos tratados nas Assembleias Gerais serão feitas pela maioria simples dos votos dos presentes exceto para os assuntos de alteração no todo ou em parte do Estatuto, destituição de administradores e conselheiros e dissolução da associação que deverão ser tratados na Assembleia Geral Extraordinária - AGE especialmente convocada para esse fim deliberando, em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados, e em segunda convocação com qualquer número de associados.

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art.14 A DIRETORIA EXECUTIVA, órgão executivo e representativo da entidade eleita pela Assembleia Geral será constituída dos cargos:

- I- **PRESIDENTE**
- II- **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**

Art.15 Compete à DIRETORIA EXECUTIVA

- I- dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- III- representar e defender os interesses de seus associados;
- IV- elaborar o orçamento anual;
- V- apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VI- admitir pedido inscrição de associados;
- VII- acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP





**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**



NATIBAIA

24830-

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art.16 Compete ao PRESIDENTE:

- I- representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III- convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV- juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V- organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- VI- contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII- criar departamentos que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art.17 Compete ao DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

- I- manter em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação;
- II- assinar em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III- efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV- supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V- apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI- elaborar anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Seção III

Do Conselho Fiscal

Art.18 O Conselho Fiscal, que será composto por três (3) membros titulares e um (1) suplente, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 / 4012-7600
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia regravada,
conforme o original apresentado.
VÁLIDO SONHANTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Valor do Ato R\$ 3,10



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



ATIBAIA

24890-

- III- requisitar ao Diretor Administrativo Financeiro, a qualquer tempo, **MICROFILME** documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á Ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de março (3), em sua maioria absoluta, e Extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Sub Seção I

Das Disposições Gerais dos Membros da Administração

Art.19 O mandato eletivo dos membros será para o periodo de *quatro (04) anos*, permitidas reeleições consecutivas.

Art.20 A responsabilidade, orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a pessoas naturais brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos ou emancipados.

Art.21 É vedado participar da administração membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou que decorra de foro especial.

Art.22 A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I- malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II- grave violação deste estatuto;
- III- abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em três (03) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV- de cargo ou função incompativel com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V- conduta duvidosa.

§ 1º Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de vinte (20) dias, contados do recebimento da comunicação.

§ 2º Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7773 // 4012-7300
AUTENTICO *[Signature]*
20 JAN. 2016
Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.
Valor do Ata R\$ 3,10



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



CPJ ATIBAIA

24890 -

MICROFILME

Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

§ 3º Ocorrendo vacância ou renúncia entre os integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal a Assembleia Geral reunir-se-á no prazo máximo de trinta (30) dias, após a vacância para eleger novo integrante, ou indicar substituto que então permanecerá no cargo até o fim do mandato.

Art.23 Em caso renúncia o pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Associação.

Art.24 Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Art.25 Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Seção IV

Do Conselho Comunitário

Art.26 A entidade licenciada para o serviço de RadCom deverá instituir o Conselho Comunitário, órgão colegiado com o mínimo de cinco (05) entidades da comunidade local, pessoas jurídicas sem fins lucrativos, comprovadamente e legalmente constituídas e registradas, com o fim específico de acompanhar a programação da emissora de RadCom, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da Lei nº. 9.612/98, normas e regulamento que regem a matéria.

Art.27 Os membros do Conselho Comunitário denominados Conselheiros Comunitários atuam exclusivamente como representantes das entidades pelo período de seu mandato na instituição que representa, devendo a entidade participante enviar a comprovação de nova eleição e/ou indicação de novo membro para a associação.

Capítulo V

DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art.28 O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



REGISTRO CIVIL E TABULEÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7557 / 4012-7509
AUTENTICO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia regráficada,
conforme o original apresentado.
VÁLIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICIDADE*
Valor do Ato R\$ 3,10

- I- contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II- doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III- aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Capítulo VI DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art.29 O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, deliberando, em primeira convocação com voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

Capítulo VII DA DISSOLUÇÃO SOCIAL

Art.30 A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, dois terços (2/3) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante na cidade de BOM JESUS DOS PERDÕES - SP e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Capítulo VIII DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art.31 O exercício social iniciará em primeiro (01) de janeiro e terminará em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000

BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 / 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE*
Valor do Ato R\$ 3,10



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**



RCPJ ATIBAIA

24890-

MICROFILME

**Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.32 A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

Art.33 Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de 16.08.2015, revogando disposição contraria e anteriores.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 16 de Agosto de 2015.

J. Perdões
B.J. Perdões

Zilma Nunes de Matos Silva.

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
PRESIDENTE

Patrícia Lange Gomes
DRA. PATRÍCIA LANGE GOMES
OAB/MS 5207



TABELIONATO DEGANI - 2º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Rua João Rosa Góes, nº 710, sala 02 - Centro - Dourados - MS - Fone: (67) 3422-5000
e-mail: tabelionatodegani@uol.com.br

Reconheço por semelhança a firma da:

PATRICIA DE LIMA LANGE GOMES

Conforme cartão arquivado neste Cartório. Dou fá.
Dou ados-MS, 10/12/2015

Selo Digital Nº: AKW98381-822. Em testemunho

SEU MA MARCONDES MARQUES - Escrivente

Valor: 6,00+ISSQN 5%+FUNJECC 10%+Funadep 8%+Funda-PGE+Festimp 0,00
R\$ 8,10



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP/
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-4909
AUTENTICAÇÃO

20 JAN. 2016

JOSE HEULLAN MACHADO DE CASTRO
Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Valor do Ato R\$ 3,10

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES - SP



Autentico a presente copia reprodutiva
conforme o original apresentado.
VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICACAO.
Valor do Ato R\$ 2,70

CELO HIRALDO
Escrevente

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA
SÉRIE: 0101-6 / NÚMERO: 0000000000000000



PROIBIDO PLASTIFICAR

Zilma N. de Matos Silva

5021-009679

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CELSO H.
Escrevente Autenticador

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO CIVIL	20.050.715-1
DE PESSOAS	18/JAN/2012
NOME	ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
SEXO	FEMININO
MUNICÍPIO	EROTILDES ANTONIO DE MATOS
CIDADE	E UNICE NUNES DE MATOS
NATURALIZAÇÃO	UBATÁ - BA
DOC. ORIGEM	SÃO PAULO - SP
	SANTANA
	CC: LV.B65 / FLS.82 / N.018915
	CPF: 091486958/23
	DATA DE NASCIMENTO: 10/OUT/1967
	LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
	175 Delegado: Divisão Roberto ASSINATURA DO DELEGADO IRRGD/SSPSP

REGISTRO CIVIL E TABELLÃO DE NOTAS

BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
TEL.: (11) 4012-7523 // 4012-7909

AUTENTICAÇÃO

28 DEZ. 2015

Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original apresentado.
"VÁLIDO SOMENTE COM O Selo DE AUTENTICIDADE"
Valor do Ato R\$ 2,78

AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MC
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, Anexo,
Ala Oeste
70.044-900 - **BRASÍLIA / DF**

Carta Registrada c/ AR



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS
DOS PERDÕES**

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro
CEP 12.955-000 / **BOM JESUS DOS PERDÕES – SP**

(ETIQUETA OU CARIMBO Nº)

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA/SSCE-MC

- Ref.:
1. Ofício 28.871/2015/ SEI-MC
53900017 267/2015-43
2. Ofício 31.003/2015/ SEI-MC
PAI 53900 049225/2015-71

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no município de **BOM JESUS DOS PERDÕES - SP**, neste ato por sua representante legal Zilma Nunes de Matos Silva - Presidente, se manifesta:

1. Embora em *prazo intempestivo* para atendimento ao ofício **Of. 28.871/2015/ SEI-MC – 53900 017 267/2015-43** com prazo de vencimento em 03/11/2015 para **ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**;
2. Em *prazo tempestivo* para atendimento ao ofício **Of. 31.003/2015/SEI-MC – PAI 53900049225/2015-71** com prazo de vencimento em 07/11/2015 para **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**;

Informa que o nome correto por regulação estatutária é **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES** da entidade, e a *intempestividade* ocorre de estar em acompanhamento hospitalar por familiar (filha) doente e sem condições de atender aos solicitados integralmente **REQUER prorrogação de prazo para integral cumprimento na apresentação da documentação pendente para ambos os ofícios**.

Nestes termos,

E. deferimento.



ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 10/11/15 às 14:30 horas

Assinatura: Ponceleirão

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 - Centro - CEP 12.955-000
BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Remetente Elmo Nunes de Moraes Alva
Associação Sócio Cultural Comunitária
de Bom Jesus dos Perdões.

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157 - Centro.
CEP 12955-000. Bom Jesus dos Perdões - S.P.

ENTRADA DO CAMPING SP

AR



Serviços Públicos Federais
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação
Departamento de Outorga
Eletrônica. Departamento de Comunicação Eletrônica.
de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º Andar
CEP 70044-900 Brasília DF.



Processo nº: 53900.017267/2015-43

Município/UF: Bom Jesus dos Perdões/SP

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Outros (0523218)
2. Estatuto social: fls. 08/18 – Outros (0523218)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 22/24 – Outros (0523218). A ata apresentada refere-se apenas à eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro (espécie de mandato tampão). Não consta ata de eleição anterior, não sendo possível determinar a data inicial do mandato. **PENDENTE**

- Mandato

4. Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes **PENDENTE**

- DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva
- DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Sleydy Prestes Marques da Silva
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Luiz Antônio Mariano

5. CPF de todos os dirigentes **PENDENTE**

- DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (091.486.958-23)
- DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: Sleydy Prestes Marques da Silva (059.498.768-73)
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Luiz Antônio Mariano (055.509.278-02)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Outros (0523218)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, parágrafo único, inciso I.
- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º (pessoas físicas). **Condiciona o acesso de novos associados à aprovação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral.**
- Direito de voz e voto: art. 5º, inciso II (voto). No art. 21, há previsão de carência de 6 meses de associado para exercer o direito de voto. Art. 5º, inciso III (voz).
- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 5º, inciso II. No art. 20, há previsão de carência de dois anos de associado para habilitar-se como candidato.
- Cargos que compõem a estrutura administrativa: Art. 23

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 25 (mandato de 5 anos, permitida a reeleição).

- Conselho Comunitário: Arts. 34 a 39.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC:

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 04 – Outros (0523218). Em nova pesquisa realizada em 02/12/2015 a entidade encontra-se regular.

10. CNPJ: fl. 07 – Outros (0523218) Em nova pesquisa realizada em 02/12/2015 a entidade encontra-se ativa.

11. Análise de vínculos: diante da ausência de outros dados, não foi possível realizar a pesquisa de vínculo.

OBSERVAÇÕES:

- O processo não está completamente instruído.

- O estatuto social não está conforme com a Portaria nº 4334/2015.

- Não foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO:

- Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26891/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017267/2015-43**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização de outorga apresentado pela **Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões**, executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de **Bom Jesus dos Perdões**, estado de São Paulo.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 20021/2015/SEI-MC, encaminhada por meio do Ofício nº 28871/2015/SEI-MC, solicitou à entidade, em síntese, o encaminhamento dos seguintes documentos:

- a) estatuto social adequado à Norma nº 1/2011 (notadamente quanto ao art. 24);
- b) último relatório do Conselho Comunitário, acompanhado da grade de programação da emissora; e
- c) cópia dos comprovantes de maioridade, nacionalidade e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de todos os membros da Diretoria.

3. Posteriormente, por meio do Requerimento SEI 0818390 , a entidade solicitou prorrogação de prazo para o atendimento do pleito.

4. Sendo assim, apesar do posicionamento desta Coordenação-Geral pelo **deferimento** do pedido, dos exame dos documentos constantes dos autos, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
	Artigo 42	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF	A entidade deverá encaminhar cópia do comprovante de inscrição no CPF de todos os membros da Diretoria.
			<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existem certas contrariedades com o que determina a Portaria nº 4334/2015 (publicada no Diário Oficial da União de 21/09/2015), conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 3º do estatuto social está em contrariedade com o</p>

Portaria nº. 4334/2015	Artigo 131, inciso II	<p>Estatuto social adequado ao art. 40.</p> <p>art. 40, inciso II, da Portaria nº 4334/2015, uma vez que condiciona o ingresso de novos associados à aprovação da Diretoria e referendo da Assembleia Geral. Além disso, não há previsão de ingresso gratuito, de toda e qualquer pessoa jurídica, nos quadros de associados da entidade.</p> <p>b. O artigo 24 do estatuto social prevê tempo de mandado de 5 (cinco) anos para os membros que compõe a Diretoria. O dispositivo está em contrariedade com o que determina o artigo 40, inciso V, alínea "b", da citada Portaria, uma vez que o tempo máximo admitido é de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução (reeleição).</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	Artigo 131, Inciso III e Parágrafo 1º	<p>Ata de eleição.</p> <p>Embora a entidade tenha encaminhado a ata de eleição do novo Diretor Administrativo Financeiro, ocorrida em 09/07/2012, não encaminhou a ata que elegeu a Diretoria em exercício, sendo imprescindível, também, o encaminhamento desta ata.</p> <p>Observação: A ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>O relatório do Conselho Comunitário deverá tratar da programação veiculada pela</p>

			<p>emissora.</p> <p>Observação 1: Este documento deverá ser um resumo contendo a descrição da grade de programação, bem como a avaliação do Conselho a respeito desta programação mesma, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Observação 2: É preciso que o relatório em questão indique as entidades representadas pelas pessoas que compõe o Conselho Comunitário.</p> <p>Além disso, segundo o artigo 114, § 1º da Portaria nº 4334/2015, não podem compor o Conselho Comunitário a própria entidade executora do serviço de radiodifusão comunitária e nem a Administração Pública direta ou indireta.</p> <p>Assim, os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.</p>
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Último relatório do Conselho Comunitário	<p>A entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 (dez) anos, bem como que são maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a</p>
		Comprovante de maioridade/nacionalidade	

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

5. Em face do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento do pedido prorrogação de prazo** para cumprimento das exigências, estando a entidade **intimada** para apresentar os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
6. Informa-se, ainda, que a entidade deverá apresentar resposta no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica**. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior - Direito**, em 02/12/2015, às 15:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0858345** e o código CRC **387C3F9A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações
Secretaria-Executiva
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 39862/2015/SEI-MC

À Senhora

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Representante Legal da Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro
12.955-000 Bom Jesus dos Perdões/SP
CNPJ nº 03.309.516/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017267/2015-43.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26891/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/12/2015, às 14:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0858348** e o código CRC **2BEF59F7**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164595 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

25/12/

04/01/16

1253 h

1103 h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900

Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.516/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE BOM JESUS DOS PERDOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA SINTONIA FM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R DOM DUARTE LEOPOLDO	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
CEP 12.955-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS DOS PERDOES
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabil.ams@bol.com.br	TELEFONE (11) 4891-1561	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016 às 10:57:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **030.984.328-61**

Nome da Pessoa Física: **JOSE ANTONIO SOBRINHO**

Data de Nascimento: **25/09/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:44:34** do dia **22/04/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **19F2.2253.2B3F.F1E3**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Processo nº: 53900.017267/2015-43

Município/UF: Bom Jesus dos Perdões/SP

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Outros (0523218)

2. Estatuto social: fls. 18/28 – Outros (0523218) Microfilmagem

Alteração da denominação: fls. 06/08 (1030867)

3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 16/17 (1030867) Microfilmagem

- Mandato: 16/08/2015 a 16/08/2019.

4. **Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:** PENDENTE

- DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (10/10/1967) (091.486.958-23) fl. 30(1030867)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: José Antônio Sobrinho (25/09/1956) **Mandou CNH**

5. CPF de todos os dirigentes:

- DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (091.486.958-23) fl. 30 (1030867)

- DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: José Antônio Sobrinho (030.984.328-61) fl. 29 (1030867)

6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Outros (0523218)

7. Características do Estatuto:

- Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, inciso I.

- Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º, inciso I (pessoas físicas e jurídicas) c/c art. 4º (ingresso referendado pela Assembleia Geral).

- Direito de voz e voto: art. 6º, inciso I.

- Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 6º, inciso I.

- Cargos que compõem a estrutura administrativa: Art. 14, incisos I e II.

- Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 19 (**mandato de 4 anos, permitidas reeleições consecutivas**).

- Conselho Comunitário: Arts. 26 a 27.

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 10/14 (1030867)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 04 – Outros (0523218). Em nova pesquisa realizada em **22/04/2016** a entidade encontra-se regular.

10. CNPJ: fl. 07 – Outros (0523218) Em nova pesquisa realizada em **22/04/2016** a entidade encontra-se ativa.

11. Análise de vínculos: sem vínculos.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (10/10/1967)	Sim	PV	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: José Antônio Sobrinho (25/09/1956)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9419/2016/SEI-MC

Processo nº: **53900.017267/2015-43.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdoes**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões**, estado de **São Paulo**, apresentou resposta à exigência, conforme Requerimento 1030867.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
Dispositivo	Descrição	Análise	
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>O art. 19 do estatuto social dispõe sobre o mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições consecutivas.</p> <p>Este dispositivo fere o art. 40, inciso V, alínea "b" da Portaria, o qual determina que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro</p>

			<p>cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade do seguinte Diretor:</p> <p>Sr. José Antônio Sobrinho, uma vez que encaminhou cópia da Carteira Nacional de Habilitação, documento que não é aceito como comprovante de nacionalidade.</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota

Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 22/04/2016, às 13:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1086651** e o código CRC **ABE813DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13455/2016/SEI-MC

À Senhora

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

Representante Legal da Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157, Centro
12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões/SP
CNPJ nº 03.309.516/0001-00

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53900.017267/2015-43.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9419/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/04/2016, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1086652** e o código CRC **CAFDOCAF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO DIAZÃO EXPEDIDOR / DO D
ENDERÉSCO / ENDRESCO
CEP / COD. POSTAL

SCE/CGRC
Of. nº 13455/2016/SEI-MC, 29/04/2016
53900.017267/2015-43
ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
ASS. SÓCIO CULTURAL COMUNIT. DE BOM JESUS DOS PERDOES
RUA DOM DUARTE LEOPOLDO Nº 157, CENTRO
12.955-000 BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

DECLARAÇÃO DE CONTENDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINAÇÃO

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADA / VALEUR DÉCLARÉ

ASINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

SCEidy Rm. DA SILVA.

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

09/05/16

CAMINHO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / GRUPO EXPEDIDOR

TRABALHO EXERCIDO
SIGNATURE DE L'AGENCE

ADONEL DIAS DOS SANTOS
Agente de Correios
Matrícula: 89064160
BOM JESUS DOS PERDÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

71546933-5

FOCAIS / 18



116 x 188 mm

Correios	AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CNOU	AR	JO 39169587 8 BR		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT			TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
UNIDADE DE TRABALHO / UNITÉ DE DÉPÔT			: h	: h	: h
AGÊNCIA AGENCE					
PRIMEIRA ENTREGA DE FORMA					
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO BENEFICIÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR					
Serviço Público Federal Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 100 - Setor Sul de Comunicação Eletrônica CEP 70160-000 - Brasília - DF					
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR			UF	BRASIL BRÉSIL	
CIDADE / LOCALITÉ					
					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICO
COORDENAÇÃO GERAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R. 3º ANDAR
CEP – 70044-900 – BRASÍLIA – DF**

Prezado (S) Senhor (S):

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente perante esse conceituado Ministério de Comunicações, expediente processual número 53900.01726/2015-43 – *Constatação de Pendência*, expor e requerer o seguinte:

Conforme constatação de pendência nos autos em epígrafe, estamos informando e encaminhando os documentos necessários para instruir tal procedimento:

- A Associação por equívoco deixou de encaminhar a alteração estatutária, o que o faz nesta oportunidade encaminhando a alteração e adequação feita de acordo com a portaria nº 4334 de 2015;
- Encaminha-se ainda o documento de identificação da maioridade do dirigente **José Antonio sobrinho** (cédula de identidade recentemente tirada junto ao órgão da SSP/SP, para instruir os autos.

Nesse sentir, atendidas todas as formalidades legais da solicitação, aguarda – se seu deferimento, determinando o que de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de junho de 2.016.

Zilma Nunes de Matos Silva.

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 08/06/16 às 14:30 horas

Assinatura: Conceição

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS
PERDÕES - sp.**

RCP ATIBAIA

25253 -

MICROFILME

**Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro
CEP. 12955-000**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2.016 NA SEDE
DA ENTIDADE.**

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (2016), precisamente às dezenove horas, na sede da entidade, sítio à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro, nesta cidade, reuniram -se em Assembleia Geral Extraordinária, para qual os sócios regularmente admitidos, foram convocados por edital, afixado no lugar de costume, para deliberar sobre a ordem do dia: Proposta de alteração do artigo 19 do Estatuto Social que passará ter a seguinte redação "**Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução**". Os associados em primeira convocação, atingindo mais de cinquenta por centos, mais um, assinaram o livro de presenças, após conferidos pelo Secretário da entidade sua regularidade. Pela Presidência senhora Zilma Nunes de Matos Silva, declarou aberto os trabalhos da Assembleia e informou a todos que o havia quórum suficiente para deliberação, convocou para o ato o senhor Sleidy Prestes Marques da Silva, para servir como secretário. Dando sequência a palavra a nobre Presidente disse aos associados e demais presentes, que se encontrava sobre a mesa diretora a proposta de alteração estatutária acima citado. Explicou os objetivos e justificativas da proposta uma vez que para renovação da concessão junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, era preciso alterar o dispositivo estatutário, pois na forma existente fere o artigo 40, inciso, letra V, da portaria número 4.34 de 21/09/2015. Nesse sentido inviabilizava a



ARY AUGUSTO
Registrador e
Assessor

Autentico a presente cópia reprodutiva,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE!
Valor do Ato R\$ 3,10

renovação da outorga feita pelo Ministério das Comunicações da Federação. Após ampla discussão, debates entre os associados e os diretores, foi submetida a votação e de forma unânime foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem apresentação pelos sócios e diretores qualquer oposição contrária. Para tanto ficou aprovada a alteração estatutária referente ao artigo 19 do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: **Art. 19 – Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução**". Nesse sentido pela Presidência senhora Zilma Nunes de Matos Silva, determinou a secretaria as providências cabíveis para sua regularização em relação ao ato aprovado na Assembleia. Em seguida pelo advogado presente na reunião Dr. Valdomiro de Paiva, procedeu uma colocação que a aprovação do ato é de suma importante para a regularização legal da entidade e aprovação da renovação da outorga. Parabéns a todos. Em seguida o Secretário também parabenizou a todos. Em seguida a Presidência colocou a palavra a disposição de quem quiser fazer uso. Após alguns pareceres e discussão por partes de alguns associados, a presente foi finalizada. Assim não havendo mais nada a se tratar foi encerrada a presente Assembléia, que depois de lavrada a presente ata foi lida e aprovada por todos. Portanto vai assinada por mim Presidente Zilma Nunes DE Matos da Silva , pelo Secretário Sleidy Marques Prestes da Silva e pelo causídico.

ZILMA NUNES DE MATOS B. J. Perdões
 SILVA: *Zilma Nunes de Matos Silva* B. J. Perdões
 SLEIDY MARQUES PRESTES DA SILVA
Sleidy M. de Silva B. J. Perdões
 DR. VALDOMIRO DE PAIVA – ADVOGADO INSCRITO NA
 OAB/SP – 82.260 B. J. Perdões



Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas
 Rua João Francisco Carneiro, 728 - Centro - Bom Jesus dos Perdões/SP - CEP: 12955-000
 Fone: (11) 4012-7523 / Fone/Fax: (11) 4012-7523
 Srt Arq Augusto Peixoto - Registrador e Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ZILMA NUNES DE
 MATOS SILVA, SLEIDY PRESTES MARQUES DA SILVA, VALDOMIRO
 DE PAIVA.
 Faz
 POR ATÉ R\$ 5,35 EM TEST

DA VERDADE,
 ELENICE SARAVIA P. GRANDA - ESCREVENTE
 Slt RA-048281 S21 AA-006350

Escrevente Autenticado REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
 BOM JESUS DOS PERDÓES
 COMARCA DE ATIBAIA - SP
 Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909
 AUTENTICAÇÃO

03 JUN. 2016

Autentico a presente cópia reprodutiva,
 conforme o original apresentado.
 "VALÍDO SOMENTE COM O SLOU DE AUTENTICIDADE"
 Valor do ato R\$ 3,00

OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP
R Castro Fafe, n. 255 - sala 6 - F: (11) 4014-5550
Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Góes
Apresentado em 11/05/2016, prenotado e REGISTRADO
em MICROFILME sob numero de ordem 25.253
Anotado a margem do registro n. 1.126.
Atibaia-(SP), 19/06/2016.

TOTAL DAS CUSTAS E ENOLAMENTOS R\$ 127,44.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Gerson Covallini Mendonça
Escrivente Autorizado



Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme o original apresentado.
VALIDO SOMENTE COM O SÉLO DE AUTENTICAÇÃO
Valor do Ato R\$ 3,10

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSSÃO

COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – Bom Jesus dos Perdões

BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.

EDITAL DE CONVOAÇÃO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER E CONVOCA todos os associados regularmente admitidos e em dia com suas obrigações sociais para reunir-se em **ASSEMBLÉIA GERAL** de caráter **EXTRAORDINÁRIA**, na sede da entidade a realizar – se no dia **05 de fevereiro de 2016**, as 19:00 hs., (dezenove horas), em primeira convocação, com 50% + 1 (cinquenta por centos mais um) dos associados e às 20:00 hs (vinte horas) em segunda convocação, com qualquer número de associados dos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Discussão e aprovação da alteração estatutária de modo especial em relação ao dispositivo previsto no artigo 19 "Sobre o mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições consecutivas;**
O dispositivo estatutário retro citado terá nova redação em conformidade com o art. 40 inciso V, alínea "b" da portaria 4.334, de 2015 ou seja, passará a ter a seguinte redação: *Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro (4) anos sendo admitida uma recondução".*
- 2) Outros assuntos inerentes a Associação.**

Bom Jesus dos Perdões, 20 de janeiro de 2.016.

Zilma Nunes de Matos Silva B. J. Perdões

ZILMA NUNES E MATOS SILVA

Presidente





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICO
COORDENAÇÃO GERAL E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R. 3º ANDAR
CEP – 70044-900 – BRASÍLIA – DF

Cópia

Prezado (S) Senhor (S):

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, vem respeitosamente perante esse conceituado Ministério de Comunicações, expediente processual número 53900.01726/2015-43 – *Constatação de Pendência*, expor e requerer o seguinte:

Conforme constatação de pendência nos autos em epígrafe, estamos informando e encaminhando os documentos necessários para instruir tal procedimento:

- A Associação por equívoco deixou de encaminhar a alteração estatutária, o que o faz nesta oportunidade encaminhando a alteração e adequação feita de acordo com a portaria nº 4334 de 2015;
- Encaminha-se ainda o documento de identificação da maioridade do dirigente **José Antonio sobrinho** (cédula de identidade recentemente tirada junto ao órgão da SSP/SP, para instruir os autos.

Nesse sentir, atendidas todas as formalidades legais da solicitação, aguarda – se seu deferimento, determinando o que de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de junho de 2.016.

Zilma Nunes de Matos Silva.

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA
Presidente

RCPJATIBAIA

25253 -

MICROFILME

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSSÃO
COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

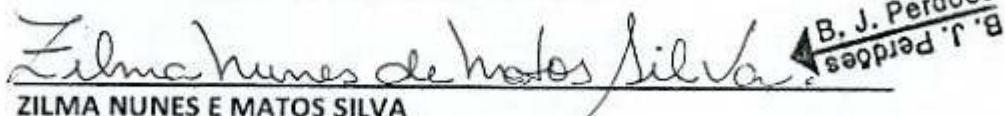
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro – Bom Jesus dos Perdões
BOM JESUS DOS PERDÕES – SP.

EDITAL DE CONVOAÇÃO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER E CONVOCA todos os associados regularmente admitidos e em dia com suas obrigações sociais para reunir-se em **ASSEMBLÉIA GERAL** de caráter **EXTRAORDINÁRIA**, na sede da entidade a realizar – se no dia **05 de fevereiro de 2016**, as 19:00 hs., (dezenove horas), em primeira convocação, com 50% + 1 (cinquenta por centos mais um) dos associados e às 20:00 hs (vinte horas) em segunda convocação, com qualquer número de associados dos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) *Discussão e aprovação da alteração estatutária de modo especial em relação ao dispositivo previsto no artigo 19 "Sobre o mandato de 4 (quatro) anos, permitidas reeleições consecutivas;*
O dispositivo estatutário retro citado terá nova redação em conformidade com o art. 40 inciso V, alínea "b" da portaria 4.334, de 2015 ou seja, passará a ter a seguinte redação: Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro (4) anos sendo admitida uma recondução".
- 2) *Outros assuntos inerentes a Associação.*

Bom Jesus dos Perdões, 20 de janeiro de 2.016.


ZILMA NUNES E MATOS SILVA
Presidente



**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE
RADIODIFUSSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS
PERDÕES - sp.**

Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157 – Centro

CEP. 12955-000

~~RCFJATIBAIA~~

25253 -

MICROFILME

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2.016 NA SEDE
DA ENTIDADE.**

Aos cinco (5) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis (2016), precisamente às dezenove horas, na sede da entidade, sito à Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 157, Centro, nesta cidade, reuniram -se em Assembleia Geral Extraordinária, para qual os sócios regularmente admitidos, foram convocados por edital, afixado no lugar de costume, para delibera sobre a ordem do dia: Proposta de alteração do artigo 19 do Estatuto Social que passará ter a seguinte redação "***Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução***". Os associados em primeira convocação, atingindo mais de cinquenta por centos, mais um, assinaram o livro de presenças, após conferidos pelo Secretario da entidade sua regularidade. Pela Presidência senhora Zilma Nunes de Matos Silva, declarou aberto os trabalhos da Assembleia e informou a todos que o havia quórum suficiente para deliberação, convocou para o ato o senhor Sleidy Prestes Marques da Silva, para servir como secretário. Dando sequência a palavra a nobre Presidente disse aos associados e demais presentes, que se encontrava sobre a mesa diretora a proposta de alteração estatutária acima citado. Explicou os objetivos e justificativas da proposta uma vez que para renovação da concessão junto ao Ministério das Comunicações/Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, era preciso alterar o dispositivo estatutário, pois na forma existente fere o artigo 40, inciso, letra V, da portaria número 4.34 de 21/09/2015. Nesse sentido inviabilizava a



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÕES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
TEL: (11) 4012-7521 / 4012-7909
AUTENTICAÇÃO

03 JUN. 2016

Autentico a presente cópia reprodução
conforme o original apresentado.
VALOR CORRENTE CON O USO DA AUTENTICAÇÃO
Valor do Até R\$ 3,00

IRY AUGUSTO
Registrador e

SUS
LESAO
SOS

renovação da outorga feita pelo Ministério das Comunicações da Federação. Após ampla discussão, debates entre os associados e os diretores, foi submetida a votação e de forma unânime foi aprovada por unanimidade dos presentes, sem apresentação pelos sócios e diretores qualquer oposição contrária. Para tanto ficou aprovada a alteração estatutária referente ao artigo 19 do Estatuto Social que passou a ter a seguinte redação: **Art. 19 – Ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro (4) anos, sendo admitida uma recondução**". Nesse sentir pela Presidência senhora Zilma Nunes de Matos Silva, determinou a secretaria as providências cabíveis para sua regularização em relação ao ato aprovado na Assembleia. Em seguida pelo advogado presente na reunião Dr. Valdomiro de Paiva, procedeu uma colocação que a aprovação do ato é de suma importante para a regularização legal da entidade e aprovação da renovação da outorga. Parabéns a todos. Em seguida o Secretario também parabenizou a todos. Em seguida a Presidência colocou a palavra a disposição de quem quiser fazer uso. Após alguns pareceres e discussão por partes de alguns associados, a presente foi finalizada. Assim não havendo mais nada a se tratar foi encerrada a presente Assembléia, que depois de lavrada a presente ata foi lida e aprovada por todos. Portanto vai assinada por mim Presidente Zilma Nunes DE Matos da Silva , pelo Secretário Sleidy Marques Prestes da Silva e pelo causídico.

ZILMA NUNES DE MATOS B. J. Perdões
SILVA: *Zilma Nunes de Matos Silva* B. J. Perdões

SLEIDY MARQUES B. J. Perdões DA SILVA
Sleidy M. de Silva B. J. Perdões

DR. VALDOMIRO DE PAIVA – ADVOGADO INSCRITO NA
OAB/SP – 82.260 B. J. Perdões



OFICIAL DE REG. CIVIL DE P.J. ATIBAIA-SP
R Castro Fafe, n. 255 - sala 6 - F: (11) 4114-5550
Oficial: Maria do Carmo de Rezende Campos Souza
Apresentado em 11/05/2016, prenotado e REGISTRADO
em MICROFILME sob numero de origem 25.253
Anotado a margem do registro n. 1.126
Atibaia-(SP), 19/05/2016.

TOTAL DAS CUSTAS E ENCARGOS R\$ 127,41.
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Gerson Cavallini Mendonça
Escrevente Autorizado



REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
BOM JESUS DOS PERDÓES
COMARCA DE ATIBAIA - SP
Tel.: (11) 4012-7523 // 4012-7909

AUTENTICAÇÃO DE FATO

AUTENTICAÇÃO

03 JUN 2016

Autentica-se o documento sobre a sua autenticidade,
conforme o original apresentado.
Fazendo confronto com o seu original.
Valor do Atto R\$ 3,10

ARY AUGUSTO
Registrador e Tabelião



DESTINATÁRIO

Serv. Público Federal, DPTO comu slt. Esp. des
NOME:
min. B.R anexo B sala 303 Bloco R 3^o andar
ENDERÉCOS E TELEFONE:

70044-900 CIDADE: Brasília - DF Brasil



CARIMBO
DA
UNIDADE
EXPEDIDORA



METENTE

E: Zelma D. M. Silva
R: Rua Dona Quente Leopoldina, 15+
2955-000 B. fons des Prados

TENTATIVAS/E	
1º	DATA
2º	DATA
3º	DATA

(ETIQUETA OU CARIMBO NO)

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O Nº INDICADO | |
| <input type="checkbox"/> | |
| <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA P/ PORTEIRO OU SÍNDICO | |

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM //

EM //

RESPONSÁVEL: _____

Processo nº: 53900.017267/2015-43

Município/UF: Bom Jesus dos Perdões/SP

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01 – Outros (0523218)
2. Estatuto social: fls. 18/28 – Outros (0523218) Microfilmagem. **Ata de alteração estatutária:** fls. 02/05(1177626).
Alteração da denominação: fls. 06/08 (1030867)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 16/17 (1030867) Microfilmagem
- Mandato: 16/08/2015 a 16/08/2019.
4. **Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes:** /5. CPF de todos os dirigentes:
 - DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (10/10/1967) (091.486.958-23) fl. 30(1030867)
 - **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:** José Antônio Sobrinho (25/09/1956) (030.984.328-61) fl. 06 (1177626)
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 03 – Outros (0523218)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, inciso I.
 - Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica: art. 3º, inciso I (pessoas físicas e jurídicas) c/c art. 4º (ingresso referendado pela Assembleia Geral).
 - Direito de voz e voto: art. 6º, inciso I.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 6º, inciso I.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: Art. 14, incisos I e II.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: Art. 19 (**mandato de 4 anos, permitidas reeleições consecutivas**).
 - Conselho Comunitário: Arts. 26 a 27.
8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: fls. 10/14 (1030867)

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 04 – Outros (0523218).
Em nova pesquisa realizada em **18/07/2016** a entidade encontra-se regular.

10. CNPJ: fl. 07 – Outros (0523218) Em nova pesquisa realizada em **22/04/2016** a entidade encontra-se ativa.

11. Análise de vínculos: sem vínculos.

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
DIRETOR PRESIDENTE: Zilma Nunes de Matos Silva (10/10/1967)	Sim	PV	Não	Não	Não
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO: José Antônio Sobrinho (25/09/1956)	Não	Não	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo está completamente instruído.
- O estatuto social está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborado Memorando à CGAO.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 2725/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: **53900.017267/2015-43.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Sócio Cultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdoes**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239610** e o código CRC **4F97A7AD**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Bom Jesus dos Perdões
Canal: 198
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - RCP

CNPJ: 03.309.516/0001-00

Nome Fantasia: SINTONIA FM 87,5

Bairro: CIDADE NOVA

Logradouro: RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA

Número: 485

Telefone: (61) 000000000

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - RCP

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 12955000

Logradouro: RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA

Estado: SP

Número: 485

Complemento:

Bairro: CIDADE NOVA

Município: Bom Jesus dos Perdões

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 61 000000000

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 12955000

Logradouro: Rua Dom Duarte Leopoldo

Estado: SP

Número: 157

Complemento:

Bairro: Centro

Município: Bom Jesus dos Perdões

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: **Fax:**

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Seqüência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	116	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	44789	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	695	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	51559	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	168	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - RCP - CNPJ/CPF(03.309.516/0001-00)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Canal: 198

Indicativo: ZYU643

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾ ↺

Sábado ▾ ↺

06:00 ▾ ↺

24:00 ▾ ↺

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Processo nº: **53900.017267/2015-43**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDOES**

Em atenção ao Memorando nº 2725/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049225/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.029831/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1258256);• Despacho nº 168, de 07/05/2010 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: arts. 31 e 40, incisos IX e XVI do Decreto 2.615/98• Infração: (data de ocorrência: 25/04/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/08/2016, às 10:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1258260** e o código CRC **D8F4CD9B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIAS DE 31 DE JANEIRO DE 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
100	53710.000872/99	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Liberdade - ABEC-COL	Patrocínio-MG
101	53710.000305/00	Associação Cultural de Engenheiro Caldas	Engenheiro Caldas-MG
102	53740.000788/99	Associação de Apoio à Comunidade de Lunardelli	Lunardelli-PR
103	53740.000466/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cidade Gaúcha	Cidade Gaúcha-PR
104	53103.000118/01	Fundação José Quirino Filho	Barra de São Miguel-PB
105	53650.002604/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Meruoca (ABCCM)	Meruoca-CE
106	53000.000569/01	Associação Comunitária Caraguatatuba	Caraguatatuba-SP
107	53740.001058/98	Associação de Comunicação RADCOM Cristal de Marilândia do Sul - PR	Marilândia do Sul-PR
108	53710.000249/99	Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus	Coração de Jesus-MG
109	53710.000513/99	Associação Comunitária Bolívar Freire - ASCOB	Datas-MG
110	53670.000505/98	Associação Goianapolina de Desenvolvimento Artístico/Cultural-FM (AGDA-FM)	Goianápolis-GO
111	53103.000180/01	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras	Cabaceiras-PB
112	53790.000723/00	Associação Comunitária Cultural Amigos de São Luiz Gonzaga	São Luiz Gonzaga-RS
113	53710.000771/98	Associação Comunitária Tarumirimense de Radiodifusão	Tarumirim-MG
114	53710.001509/98	Associação Cultural Comunitária de Itatiaiuçu	Itatiaiuçu-MG
115	53640.001031/98	Associação Comunitária Novo Amanhecer - A.C.N.A	Brotas de Macaúbas-BA
116	53830.001199/99	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões - R.C.P -FM	Bom Jesus dos Perdões-SP
117	53710.000990/98	Associação Comunitária de Radiodifusão - PAM - Povo Ataleense Mineiro - para o Desenvolvimento Artístico e Cultural	Ataléia-MG
118	53830.002490/98	Associação Comunitária Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale	Divinolândia-SP
119	53710.001732/98	Associação Cachoeirense de Integração e Comunicação	Ouro Preto-MG

PIMENTA DA VEIGA

PORTRARIA Nº 619, DE 4 DE OUTUBRO DE 2000

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no artigo 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, resolve:

Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de novembro de 1993, a permissão outorgada à Rádio Tempo FM Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora renovada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição. (Processo nº. 29650.000776/93).

PIMENTA DA VEIGA

(814-3 - 07.02.2002 - 97,92)

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 19 de fevereiro de 2002

Processo no 53740.000396/2001. Adoto o Parecer CONJUR/MC no 168/2002 e defiro os pedidos formulados pela Rádio Sociedade Monte Alegre Ltda., executante de serviços de radiodifusão em onda média e em frequência modulada, na cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizando que a entidade promova alteração contratual para inclusão da denominação de fantasia, Rádio Capital do Papel FM, para o serviço correspondente, a mudança do endereço da sede da sociedade para a Rua México, s/n, na mesma localidade e altere o seu quadro direutivo ficando aprovados Márcio Luiz Martins e Roberto Alfredo Pietrobelli Mongrue para a gerência da sociedade e, por final, proceda a consolidação dos atos constitutivos na forma da minuta apresentada, condicionando a eficácia deste ato à aprovação, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da transferência indireta de concessão de que trata a EM nº 142, de 19 de Fevereiro de 2002.

Processo n.º 53740.000190/01. Adoto o Parecer CONJUR/MC n.º 131/2002, e defiro o pedido formulado pela Rádio Paranaáf Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, autorizando que a entidade proceda alteração contratual para alterar o endereço de sua sede social para a rua Pernambuco, nº. 1.560, Centro, município de Paranavaí, Estado do Paraná, tudo nos termos da minuta apre-

sentada, condicionando a eficácia deste ato à aprovação pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, da transferência indireta de concessão de que trata a Exposição de Motivos n.º 143 de 19 de Fevereiro de 2002.

PIMENTA DA VEIGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 134, de 31 de Janeiro de 2002, publicada no DOU de 19 de Fevereiro de 2002 - Seção I - pág. 32, onde se lê: 134, leia - se: 124.

Na Portaria Nº 4, de de Janeiro de 2002, publicada no DOU de 18 de Fevereiro de 2002 - Seção I - pág. 32, onde se lê: de de Janeiro, leia - se: de 11 de Janeiro de 2002.
(Of. El. nº 54/02/SE/MC)

Na Portaria no 630, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União do dia 4 de dezembro de 2001, SEÇÃO 1, página 85, onde se lê: Fundação Sant'Ana, leia-se: Fundação Educacional Sant'Ana.
(Of. El. nº 55/2002)

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTRARIA Nº 41, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2002

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 158, de 8 de maio de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000473/01, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº. 3.965, de 10 de outubro de 2001, a FUNDAÇÃO OSNY JOSÉ GONÇALVES, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7-E (sete decalado para menos), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anciãres ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, através do canal 11 (onze), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
(4.035-0 18/02/02 95,23)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 31 de janeiro de 2002

Nº 39 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando os Pedidos de Prorrogação dos prazos fixados nos Editais de Licitação n.º 001 a 003/2000/SPB-ANATEL para a assinatura dos Termos de Autorização, conforme item 9.2 dos referidos Editais, decidiu, em sua Reunião nº. 189, realizada em 3 de janeiro de 2002, autorizar a prorrogação, em até 10 dias, a contar da data da publicação deste, no Diário Oficial da União, para a assinatura dos Termos de Autorização, decorrentes dos Editais de Licitação n.º 001 a 003/2000/SPB-ANATEL, cumpridas as demais formalidades, em especial, quanto à comprovação na data da assinatura, do pagamento da importância relativa ao preço público devido pela Autorização, para as empresas ALÔ-TELECOM S.A. e TELEMAIS S.A. pelas razões e justificativas constantes da Análise nº. 001/2002-GCJL, de 3 de janeiro de 2002, e de conformidade com o Parecer da Procuradoria da Anatel, exarado no Informe nº. 944/PBOAO/PBOA, de 9 de novembro de 2001, da Superintendência de Serviços Públicos da Anatel.

RENATO NAVARRO GUERREIRO

(Of. El. nº 075/2002-GPR)

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL EM MANAUS

ATO Nº 22.844, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 29111.000191/90. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Alvarães/AM. Canal 07. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino

ATO Nº 22.845, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 29120.000156/90. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Espigão D'Oeste/RO. Canal 11+. Autoriza o Uso de Radiofrequência, a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino

ATO Nº 22.846, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 29111.000206/90. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Estirão do Equador/AM. Canal 08. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino

ATO Nº 22.847, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 50630.000039/92. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Borba/AM. Canal 21. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino

ATO Nº 22.848, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 53630.000265/95. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Humaitá/AM. Canal 11+. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino

ATO Nº 22.849, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 29111.000207/90. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Camarauá/AM. Canal 09. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino

ATO Nº 22.850, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2002

Processo nº 50630.000046/92. RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - RTV - Itacoatiara/AM. Canal 33. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório
Interino



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. BENEF. CULT. DE RADIOFUSAO DE BOM JESUS DOS PERDOES-SP
CNPJ: 03.309.516/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:28:30 do dia 02/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 01/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#)

[Voltar](#)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor."

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Memorando nº 1480/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Sociocultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões / SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1652970** e o código CRC **176CD56D**.

Anexos

Não Possui.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Bom Jesus dos Perdões
Canal: 198
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - RCP

CNPJ: 03.309.516/0001-00

Nome Fantasia: SINTONIA FM 87,5

Bairro: CIDADE NOVA

Logradouro: RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA

Número: 485

Telefone: (61) 000000000

Fax: Não Informado

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - RCP

Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Número do CEP: 12955000

Logradouro: RUA DOM JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA

Estado: SP

Número: 485

Complemento:

Bairro: CIDADE NOVA

Município: Bom Jesus dos Perdões

Distrito:

SubDistrito:

Telefone: 61 000000000

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Número do CEP: 12955000

Logradouro: Rua Dom Duarte Leopoldo

Estado: SP

Número: 157

Complemento:

Bairro: Centro

Município: Bom Jesus dos Perdões

Distrito:

SubDistrito:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação:
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	116	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/>
<input type="text"/>	44789	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	695	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/>
<input type="text"/>	51559	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/>
<input type="text"/>	168	<input type="text"/>	Despacho	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Advertência	<input type="text"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - RCP - CNPJ/CPF(03.309.516/0001-00)

Situação: Atenção: Entidade devedora
(Não bloqueada)

Município/UF: BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Canal: 198

Indicativo: ZYU643

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Domingo ▾ ↻

Sábado ▾ ↻

06:00 ▾ ↻

24:00 ▾ ↻

X

 Tela Inicial

 Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHOProcesso nº: **53900.017267/2015-43**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDOES**

Em atenção ao Memorando nº 1480/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.049225/2015	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo em apuração, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.029831/2007	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD• (1664597);• Despacho nº 168, de 07/05/2010 - ADVERTÊNCIA;• Irregularidade apurada: art. 31 e art. 40, inciso IX e XVI do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 25/04/2007).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 10/02/2017, às 15:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1664598** e o código CRC **FECB0EDF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 1664598



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS. BENEF. CULT. DE RADIOFUSAO DE BOM JESUS DOS PERDOES-SP
CNPJ: 03.309.516/0001-00

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:16:51 do dia 15/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5497/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017267/2015-43.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 116, publicada no DOU de 20/2/2002, e Decreto Legislativo nº 695, publicado no DOU de 24/6/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 24/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 25/5/2015, à fl. 1 (Outros 0523218), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Zilma Nunes de Matos Silva; Diretor(a) Administrativo(a): José Antônio Sobrinho.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Outros 0523218)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 1177626
				fls. 18 a 28 (Outros)

2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		0523218) e fls. 2 a 5 (Requerimento 1177626)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 16/17 (Requerimento 1030867)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 30 (Requerimento 1030867) e 6 (Requerimento 1177626)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 10 a 14 (Requerimento 1030867)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 3 (Outros 0523218)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1734016
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 7 (Outros 0523218)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1664598
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1652136).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017267/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 15/03/2017, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 15:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1734020** e o código CRC **3C58168D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 1734020

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017267/2015-43**

Entidade: **Associação Sociocultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.017267/2015-43** (ver documento 1734020), no qual a **Associação Sociocultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Bom Jesus dos Perdões / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1760922** e o código CRC **9023681E**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017267/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO

BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1826/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1787675** e o código CRC **F3927EC4**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017267/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1787686** e o código CRC **A6A613DD**.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 1787686

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.017267/2015-43

Entidade: Associação Sociocultural Comunitária de Bom Jesus dos Perdões

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1826/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982792** e o código CRC **A6158A85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 1982792

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/06/2017 14:12:32

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4398081

Data prevista de publicação: 28/06/2017

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9958760	ATO PORTARIA Nº 1107 MIN.rtf	95cf3ea8fe43d8dc e5e3c9f3bc44ffa0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958782	ATO PORTARIA Nº 1823 MIN .rtf	c287e1ad41ece606 197bb6047baf84d2	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958783	ATO PORTARIA Nº 1824 MIN.rtf	770ac537fb34d5d5 0b091761cf104a5b	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958784	ATO PORTARIA Nº 1826 MIN.rtf	199864d40913b32e 0058a90fbd7a25a8	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958785	ATO PORTARIA Nº 1827 MIN .rtf	396f92458762c911 64395a0c975deed3	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958786	ATO PORTARIA Nº 1829 MIN .rtf	f32871f67521a858 07a7adbd5eb3bb4e	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958787	ATO PORTARIA Nº 1833 MIN .rtf	b01d37454701f47a 549fd9ce37c7db0f	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958788	ATO PORTARIA Nº 1834 MIN .rtf	1e66f393a3987523 d1f1b4d6d7f510bd	7,00	
Total da matéria			7,00	R\$ 231,28
9958789	ATO PORTARIA Nº 1836 MIN .rtf	feb881ead9057c4c 7db8bb8f55e7d019	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
9958790	ATO PORTARIA Nº 1837 MIN .rtf	b64b1b1265b65f42 87c8637b9542cfa0	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24

9958791	ATO PORTARIA Nº 1838 MIN .rtf	51721f2583316db3 e3381c170a514ad6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958792	ATO PORTARIA Nº 1839 MIN.rtf	b65350ff4d8d8523 630770274e6644a0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958793	ATO PORTARIA Nº 1840 MIN .rtf	07a3fac0aca48aeb 00138a162bb6fef1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958794	ATO PORTARIA Nº 1841 MIN .rtf	05623b774b868a8f b11c53126d1dbc4f	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958795	ATO PORTARIA Nº 1842 MIN .rtf	5da1f1e173098731 fde197c9424c5daf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958796	ATO PORTARIA Nº 1844 MIN .rtf	c5db4025e30f1bb8 0390a6125d2fb9e8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958797	ATO PORTARIA Nº 1845 MIN .rtf	4e5d5d79346d6f5d 04f9d4ec919742c1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958798	ATO PORTARIA Nº 1869 MIN .rtf	4323a08131ae9c5a 8f88050288753058	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9958799	ATO PORTARIA Nº 1873 MIN.rtf	5f138f9f446734a7 53a14f61f1c757c9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9958800	ATO PORTARIA Nº 1874 MIN .rtf	ee4c7c882ff03b70 2db462554fccd853	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			125,00	R\$ 4.130,00



Art. 3º Disciplinar que a contagem do prazo para a prática de um ato cientificado por edital iniciar-se-á após o último dia de fixação do edital no mural, excluindo-se esse dia de contagem.

Art. 4º Fica a cargo da DAD/SFA-RS a responsabilidade de controle dos documentos afixados no MURAL PÚBLICO.

Art. 5º Disciplinar o prazo de afixação dos documentos no MURAL PÚBLICO, será de dez (10) dias úteis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORTRARIA Nº 186, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006584/2017-67, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento de número BR RS 042, da empresa Universal Leaf Tabacos Ltda, CNPJ nº 82.638.644/0001-74, Inscrição Estadual nº 108/0001953, localizada na Rodovia BR 471 - Km 129,8 - Distrito Industrial - Santa Cruz do Sul, para a qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: a) Fumigação com fosfina em Câmaras de Lona (FCL).

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

PORTRARIA Nº 187, DE 27 DE JUNHO DE 2017

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Portaria Ministerial nº 300, de 16/06/2005, publicada no DOU de 20/06/2005, tendo em vista o disposto na Instrução normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto 4.074, de janeiro de 2002 e o que consta do Processo nº 21042.006590/2017-14, resolve:

Art. 1º Incluir ao credenciamento sob número BR RS 356, da empresa Rio Grande Fumigação Ltda, CNPJ nº 08.594.352/0001-24, Inscrição Estadual 100/0267188, localizada na Rua das Fragatas, 239, Bairro Parque Marinha, Rio Grande - RS, na qualidade de empresa prestadora de serviço de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, o seguinte tratamento: a) Tratamento Térmico (HT);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SCHROEDER

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTRARIA Nº 1.107-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001022/1998 e nº 53000.058137/2011-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2011, a autorização outorgada à UNIÃO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE CURVELO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Curvelo/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.823-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001283/1998 e nº 53900.039469/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SERROTE EDUCATIVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serrolândia / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.824-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000636/2001 e nº 53900.017067/2015-91, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE ANTÔNIO DIAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Dias / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.826-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001199/1999 e nº 53900.017267/2015-43, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.827-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.002174/1999 e nº 53900.006408/2014-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARMAZÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Armazém / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.829-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070982/2013-96 e nº 53680.000571/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.833-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001627/1998 e nº 53900.012819/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RELIGIOSA E RECREATIVA DE ITANHOMI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itanhomi / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.834-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.012480/2013-41 e nº 53780.000144/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ALTO DO RODRIGUES E FM OURO NEGRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 1.836-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031928/2012-44 e nº 53790.000021/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de março de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO LIBERDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaqui/RS.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940195** e o código CRC **59966CA0**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30653/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

ZILMA NUNES DE MATOS SILVA

ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo nº 157 - Bairro: Centro

12.955-000 / Bom Jesus dos Perdões - SP

CNPJ nº 03.309.516/0001-00

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017267/2015-43.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, sediada em **Bom Jesus dos Perdões /SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **24/06/2015** conforme Portaria nº 1826, de 07/06/2017 publicada no DOU de 28/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/07/2017, às 16:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2029435** e o código CRC **3A810F41**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30653/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017267/2015-43 - Nº SEI: 2029435

Correspondência Eletrônica - 2077851

Data de Envio:

27/07/2017 10:42:01

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

contabil.ams@bol.com.br
gomesesaviano3@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_2029435.html

EM nº 00775/2017 MCTIC

Brasília, 24 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017267/2015-43, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDÕES, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Bom Jesus dos Perdões/SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC



Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paulínia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2183530 e o código CRC 29547A99.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53900.017267/2015-43

Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 14:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237021** e o código CRC **59D18822**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 2237021

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017267/2015-43.**

Entidade: **Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4391397** e o código CRC **79324C0B**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017267/2015-43, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ nº 03.309.516/0001-00, explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5497/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1826, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017267/2015-43, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões, inscrita no CNPJ nº 03.309.516/0001-00, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 24 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus dos Perdões, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5497/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1826, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34366/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017267/2015-43.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4654511** e o código CRC **4A18DDFC**.

Referência: Processo nº 53900.017267/2015-43

SEI nº 4654511